

Dicas para exploração do tema



DICAS PARA EXPLORAÇÃO DO TEMA

O presente documento, de caráter dinâmico, reúne contributos de diversas entidades, constituindo-se como um recurso, que se espera útil para apoio ao trabalho a desenvolver, nas escolas, em ambos os níveis de ensino.

Pretende, assim, apresentar informação sobre a Educação em Portugal, ao longo dos tempos, bem como sobre as mudanças operadas nessa área, após o 25 de abril. Apresenta, ainda, breves sugestões para explorar o tema "Viver ABRIL na Educação: Caminhos para uma escola plural e participativa".

Neste âmbito, o documento está organizado da seguinte forma:

Este documento não esgota a abordagem do tema nem os recursos disponíveis, pelo que se sugere que possa ser acompanhado de outras pesquisas e consultas que suportem o debate e as medidas a apresentar sobre o tema.

A Equipa do Programa Parlamento dos Jovens



Na sua 29.ª edição, o Programa associa-se à celebração dos 50 anos do 25 de abril, desafiando os jovens para o debate dos valores de abril na Educação.

No âmbito do programa da Assembleia da República, de Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril e da Constituição, esta celebração acompanhará os 3 grandes marcos da institucionalização da democracia pluralista em Portugal: em 2024, assinalam-se os 50 anos da Revolução do 25 de abril; em 2025, os 50 anos da Aprovação da Constituição da República Portuguesa; em 2026, os 50 anos das primeiras eleições livres.

Neste contexto, o Programa Parlamento dos Jovens constitui-se um eixo de referência, pelo que - à semelhança do que se verifica na presente edição, em que se aliam as comemorações dos 50 anos do 25 de abril de 1974 à área que acolheu maior consenso, nas propostas dos jovens - os temas das edições 2024/2025 e 2025/2026 manterão patente a celebração de ABRIL.

01

Educação em Portugal Enquadramento

O acesso à educação e à cultura é um direito de todos os Portugueses, consagrado na Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases do Sistema Educativo.

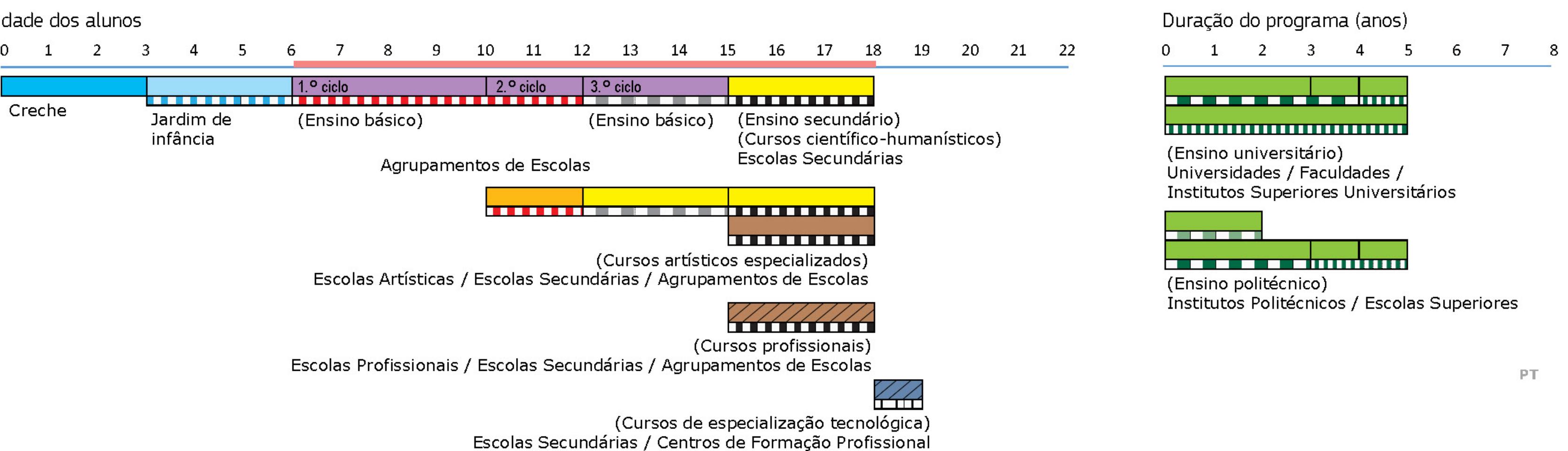
- A **escolaridade obrigatória** compreende o ensino básico, que tem a duração de 9 anos, e o ensino secundário, que tem a duração de 3 anos, num total de 12 anos. A escolaridade obrigatória cessa com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário da educação ou, independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, quando o aluno faz 18 anos.
- O ensino pode ser **público, particular ou cooperativo**, reconhecendo-se a liberdade de aprender e de ensinar, incluindo o direito dos pais à escolha e à orientação do processo educativo dos filhos.
- Admite-se o **ensino doméstico e o ensino individual**, os quais têm como objetivo dar resposta às famílias que, por razões de mobilidade profissional ou de natureza estritamente pessoal, pretendem assumir uma maior responsabilidade na educação dos seus filhos ou educandos em idade escolar, optando por ensiná-los fora do contexto escolar.
- No sistema educativo português garante-se a **inclusão**, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem na vida da comunidade educativa, prevendo-se medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.
- O **sistema de avaliação da educação e do ensino não superior** aplica-se aos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário da rede pública, privada, cooperativa e solidária, com o objetivo, entre outros, de promover a melhoria da qualidade do sistema educativo, da sua organização e dos seus níveis de eficiência e eficácia, apoiar a formulação e o desenvolvimento das políticas de educação e de formação e assegurar a disponibilidade de informação de gestão daquele sistema.
- O **Ministério da Educação (ME)** é responsável pela definição, coordenação, execução e avaliação da política nacional relativa ao sistema educativo (no âmbito da educação pré-escolar, do ensino básico, do ensino secundário), bem como pela articulação da política de educação com as políticas de qualificação e formação profissional.

01

O Sistema Nacional de Educação

Estrutura

Portugal – 2023/2024



Nota: Os Agrupamentos de Escolas são unidades organizacionais que podem englobar diversas escolas e ciclos de ensino, desde o jardim de infância ao ensino secundário superior. As instituições indicadas no diagrama são exemplos de alguns dos espaços de aprendizagem em que é ministrado cada tipo de ensino; o diagrama não indica todas as instituições educativas existentes no sistema português.

- Legend:**

 - Educação pré-escolar e cuidados para a infância (que **não é da responsabilidade** do Ministério da Educação) (Blue)
 - Educação pré-escolar e cuidados para a infância (que **é da responsabilidade** do Ministério da Educação) (Light Blue)
 - Ensino primário (Orange)
 - Estrutura única (Purple)
 - Ensino secundário geral (Yellow)
 - Ensino secundário profissional (Brown)
 - Ensino pós-secundário não superior (Dark Blue)
 - Ensino superior (tempo inteiro) (Green)
 - equivalência aos níveis CITE 2011 (Grey)
 - CITE 0 (Blue/White striped)
 - CITE 1 (Red/White striped)
 - CITE 2 (Grey/White striped)
 - CITE 3 (Black/White striped)
 - CITE 4 (White/White striped)
 - CITE 5 (Green/White striped)
 - CITE 6 (Dark Green/White striped)
 - CITE 7 (Dark Green/White striped)
 - Educação/formação obrigatória a tempo inteiro (Red)
 - Ano complementar (Grey box)
 - Programas que combinam a escola e o local de trabalho (Black box)
 - Programa em vias de ser extinto (Grey box)
 - Educação/formação obrigatória a tempo parcial (Red)
 - Estudos no estrangeiro (Grey double arrow)
 - /n/- Experiência profissional obrigatória + duração (Black dash)

Fonte: Eurordice.

01

O Sistema Educativo Português Estrutura | Detalhe

O sistema educativo português está dividido em diferentes níveis de ensino:

1.

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Com um ciclo de frequência opcional dos 3 aos 6 anos de idade.

2.

ENSINO BÁSICO

Com três ciclos sequenciais:

- **1.º Ciclo**, com a duração de 4 anos, no qual a idade esperada de frequência é dos 6 aos 10 anos de idade;
- **2.º Ciclo**, com a duração de 2 anos e com a idade esperada de frequência dos 10 aos 12 anos de idade; e
- **3.º Ciclo**, com a duração de 3 anos e, em regra, com idade de frequência dos 12 aos 15 anos.

3.

ENSINO SECUNDÁRIO

Corresponde a um ciclo de 3 anos, com idade esperada de frequência dos 15 aos 18 anos de idade, e que inclui vários tipos de cursos:
Cursos científico-humanísticos;
Cursos profissionais;
Cursos artísticos especializados;
Cursos com planos próprios;
Cursos de Educação e Formação e Cursos de Aprendizagem.

4.

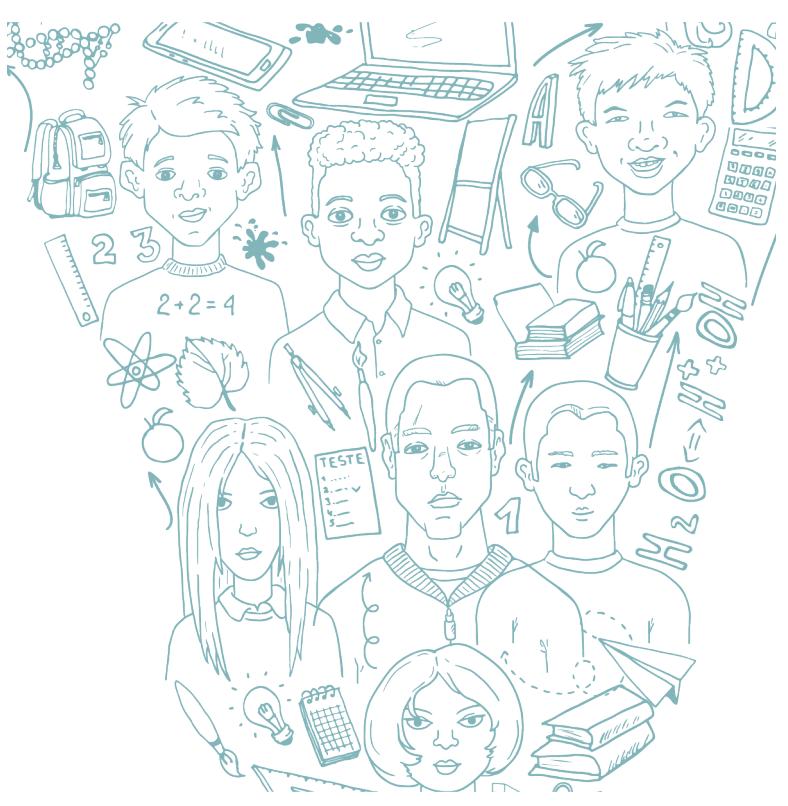
ENSINO PÓS SECUNDÁRIO NÃO SUPERIOR

Designadamente, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET), um percurso de formação pós-secundário não superior que visa conferir uma qualificação com base em formação técnica especializada.

5.

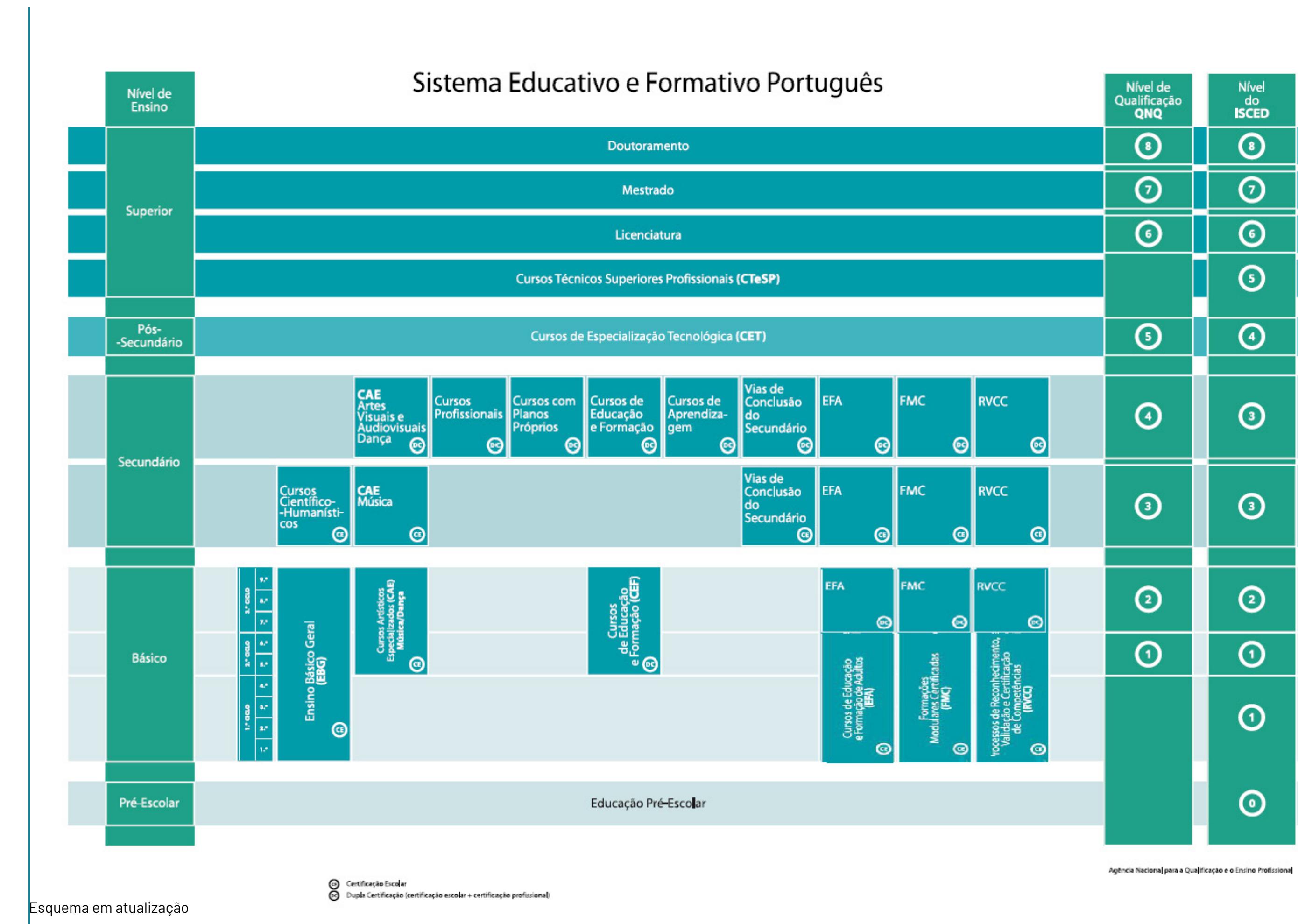
ENSINO SUPERIOR

Está estruturado de acordo com os princípios de Bolonha e é direcionado aos alunos que completaram com sucesso o ensino secundário ou que possuem uma qualificação legalmente equivalente.



1 Quadro Nacional De Qualificações Quadro Europeu De Qualificações

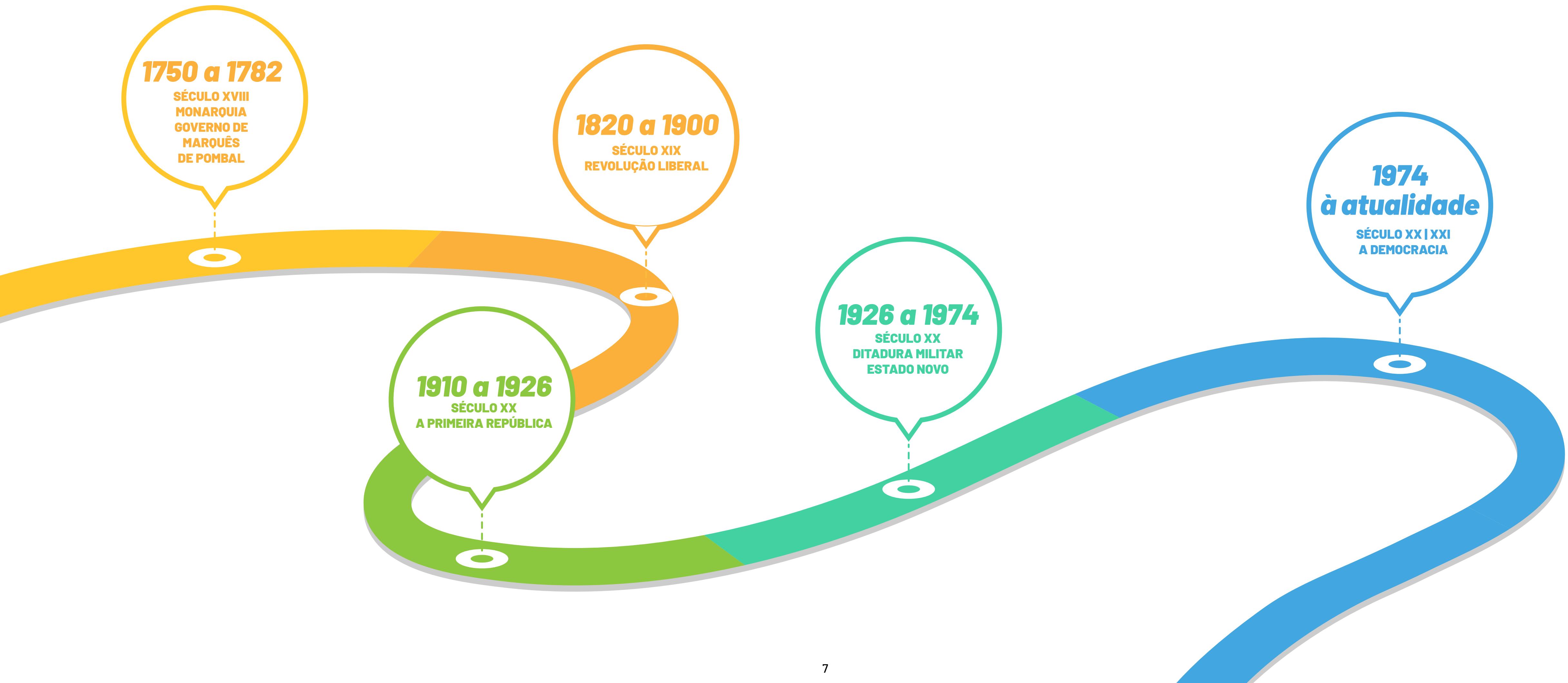
O Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) é um quadro de referência único para classificar todas as qualificações produzidas no sistema educativo e formativo nacional, independentemente das vias de acesso. Permite a articulação com o Quadro Europeu das Qualificações (QEQ), designadamente, para comparar os níveis de qualificações dos diferentes sistemas de qualificações na perspetiva da mobilidade dos cidadãos e da aprendizagem ao longo da vida.



Fonte: Relatório de Referenciação do Quadro Nacional de Qualificações ao Quadro Europeu de Qualificações. ANOFPJ.P.

02

História da Educação em Portugal O Impacto da Revolução de Abril



**1750
a
1782**

SÉCULO XVIII | MONARQUIA GOVERNO DE MARQUÊS DE POMBAL



Painel de Columbano Bordalo Pinheiro onde figura Marquês de Pombal.

Na segunda metade do século XVIII, inspirado pelo pensamento iluminista, o governo do Marquês de Pombal iniciou uma reforma em vários níveis de ensino, expulsou os jesuítas (1759), criou o Colégio dos Nobres (1761) e, através da Carta de Lei de 6 de novembro de 1772, projetou a criação de uma rede de escolas primárias públicas nas localidades mais importantes, financiadas através de um subsídio literário (1772) – um imposto sobre alguns bens alimentares cobrado pelas câmaras para prover a manutenção do ensino primário e médio.

**1820
a
1900**

SÉC. XIX REVOLUÇÃO LIBERAL



Após a Revolução Liberal de 1820, o nosso primeiro texto público seria novamente constitucional, a Constituição Política da Monarquia Portuguesa de 1822, decretada pelas Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes de 1821, previa no Capítulo IV, artigos 237.^º e 238.^º, que: em todos os lugares do reino, onde conviesse, haveriam escolas suficientemente dotadas, em que se ensinasse a “mocidade Portuguesa de ambos os sexos a ler, escrever, e contar, e o catecismo das obrigações religiosas e civis”; que os estabelecimentos de instrução pública seriam novamente regulados e que se criariam outros onde conviesse, para o ensino das ciências e artes. No entanto, apesar de alguns passos dados – como os liceus de Passos Manuel e Costa Cabral (anos 1830 e 40), as escolas técnicas de Fontes Pereira de Melo (1860), a criação do Ministério da Instrução em 1870 e os esforços de implementação do ensino primário que lhe seguiram, incluindo a obrigatoriedade de 3 anos de escolaridade (1901) –, as convulsões políticas, económicas e sociais do conturbado século XIX português não permitiram a concretização de muitas das reformas educativas projetadas e dos ideais liberais sobre instrução pública, mantendo-se a população portuguesa com uma taxa de analfabetismo entre as mais altas da Europa (em 1850 rondava os 85%, enquanto que nos países nórdicos estava nos 5%; em 1900 era de 75%, enquanto nos países nórdicos, Alemanha e outros, estava nos 2%).

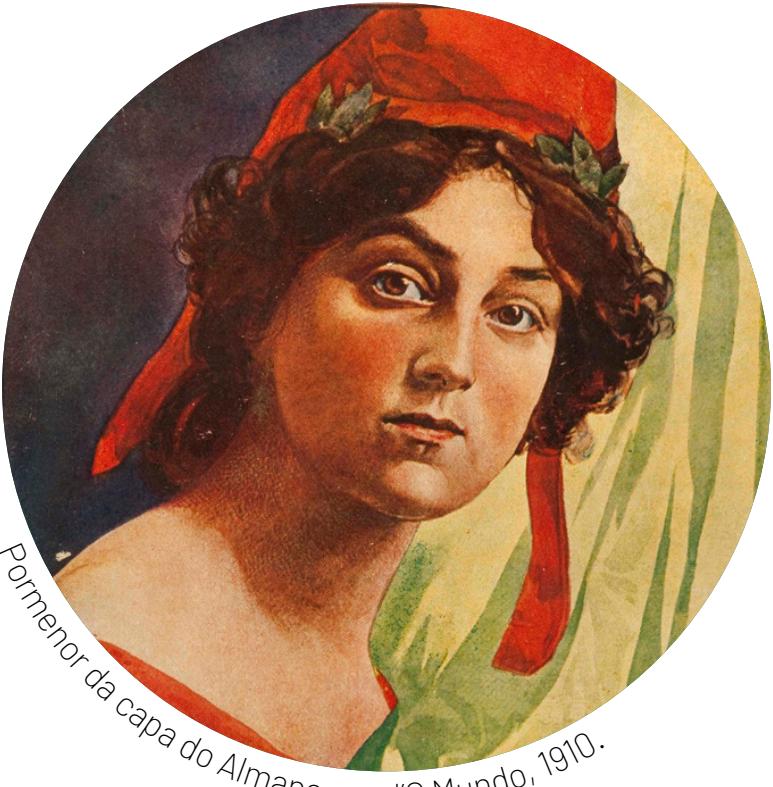
**1910
a
1926**

SÉCULO XX A PRIMEIRA REPÚBLICA | 1910

Após a Implantação da República, em 5 de outubro de 1910, a Assembleia Nacional Constituinte aprova, em 19 de junho de 1911, a Constituição Política da República Portuguesa, que estabelece o direito ao ensino primário elementar, que seria obrigatório e gratuito.

Com uma taxa de analfabetismo de 75,1% em 1910, existem 2 momentos durante a primeira República em que se tenta imprimir uma nova dinâmica na educação em Portugal, pelo menos ao nível das intenções e da legislação. Primeiro em 1911, com o Decreto com força de Lei de 29 de março de 1911, reorganizando os serviços de instrução primária, e com outra legislação complementar. Este diploma previa a existência

de um ensino infantil, que não foi concretizado, e de um ensino primário dividido em elementar, complementar e superior. O elementar seria obrigatório, mas apenas para quem residisse até 2kms de uma escola (art.º 37º desse diploma). Relativamente ao ensino universitário, são criadas as Universidades de Lisboa e do Porto. Mais tarde, em 1919, com o Decreto n.º 5787-A, de 10 de maio de 1919, aprovando e mandando pôr em execução o regulamento das escolas primárias superiores, e o Decreto n.º 6137, de 29 de setembro de 1919, aprovando o regulamento do ensino primário e normal, implementam-se as reformas educativas deste período da Primeira República, alterando currículos e métodos



pedagógicos, ampliando o sistema de educação, que incluía: o ensino infantil (crianças dos 4 aos 7 anos); o ensino primário geral, instituindo o ensino obrigatório de 5 anos de escolaridade (7 aos 12 anos); e o ensino primário superior (12 aos 15 anos). No entanto, mais uma vez, a instabilidade política e as dificuldades económicas não terão proporcionado as condições para a real implementação das medidas aprovadas, mantendo-se a alfabetização restrita a uma pequena minoria da população e o objetivo de educação universal por concretizar.

**1926
a
1974**

SÉC. XX | DITADURA MILITAR ESTADO NOVO | 1926 a 1974

a instauração da Ditadura Militar, com o movimento do 28 de maio de 1926, trouxe mudanças, colocando fim ao regime da coeducação. A abertura de escolas mistas, por iniciativa republicana, tinha dado lugar a um aceso debate sobre os seus efeitos negativos, baseado na diferença do género e na especificidade da educação feminina.

O Decreto n.º 18140, de 28 de março de 1930, dividia o ensino primário elementar em dois graus, um primeiro de 3 anos e um segundo de apenas 1 ano, sendo obrigatório apenas o primeiro grau - efetivamente reduzindo a escolaridade obrigatória agora para 3 anos. Dois anos depois, o ensino primário complementar é extinto por motivos económicos pelo Decreto n.º 21712, de 7 de outubro de 1932, pois entendia-se que o mesmo "não produz rendimento público

correspondente ao encargo orçamental que representa". A partir de 1930, com o Ministro da Instrução Pública Gustavo Cordeiro Ramos, iniciaram-se reformas educativas centralizadoras, com destaque para o ano de 1933, nomeadamente no domínio da administração escolar central, reforçando o papel das direções gerais e procurando começar a silenciar o professorado, que foi bastante ativo durante a Primeira República. Foram tomadas medidas sobre a nomeação (provimento) de professores para as escolas do ensino primário elementar.

Os lugares de escolas do sexo masculino eram preenchidos por professores, enquanto os lugares

continuação

DITADURA MILITAR

de escolas do sexo feminino e mistas eram preenchidos por professoras. A coeducação mantinha-se em núcleos onde o número de crianças não justificava a existência de dois lugares de professores e aí as classes eram lecionadas por docentes do sexo feminino.

Todas as funções de direção das escolas primárias e das escolas de formação de professores foram colocadas, em 1933, nas mãos do diretor geral que passou a dirigir uma cadeia hierárquica de funcionários dos quais se exigia respeito, obediência e disciplina. A centralização administrativa é acompanhada por um reforço da inspeção escolar, embora na prática os funcionários inspetivos não consigam assegurar as visitas inspetivas regulares a todos os professores, o que dava alguma margem de autonomia a alguns professores primários.

O ministério regulamentava todas as formas de participação dos professores no sistema de

ensino, procurando desenvolver a sua orientação profissional e ideológica, restringir a sua liberdade de associação e de expressão e agindo disciplinarmente sobre os professores que se consideravam que não seguiam na totalidade a política educativa oficial.



Cartaz de Almada Negreiros sobre a Constituição de 1933



Multidão concentrada na frontaria do Palácio de São Bento, 15 de abril de 1945.

ESTADO NOVO

A Constituição de 1933, que não foi aprovada por uma instituição parlamentar, mas sim por um plebiscito em 19 de março de 1933, institui o herdeiro da ditadura militar, o Estado Novo. O seu art.º 8.º prevê no n.º 5 a liberdade de ensino, e o parágrafo 2.º prevê que leis especiais regularão o exercício da liberdade de ensino, entre outras. O art.º 13.º previa no n.º 4.º que cabia ao Estado e Autarquias Locais "facilitar aos

pais o cumprimento do dever de instruir e educar os filhos, nível primário, complementar, médias e superiores e institutos de estabelecimentos oficiais de ensino e correção, ou favorecendo instituições particulares que se destinem ao mesmo fim". Mais adiante, o Título IX, "Da Educação, Ensino e Cultura Nacional", define nos artigos 42.º a 44.º a estrutura deste sistema de ensino, definindo a obrigatoriedade da instrução primária e prevendo a existência de escolas oficiais ao nível primário, complementar, médias e superiores e institutos de alta cultura, podendo coexistir com estabelecimentos de ensino particular. As características intrínsecas da ditadura salazarista levam ao atraso no ensino público, concentrando-se na disseminação do ensino primário, orientado para pouco mais do que a alfabetização - desígnio

cuja relevância era questionada por muitos, incluindo Salazar - e saber contar. Quer as elites, quer a própria população, consideravam que a educação poderia afastar os jovens da classe baixa do seu destino, como por exemplo trabalhar nos campos agrícolas. Em 21 de novembro de 1934, o recentemente empossado Ministro da Instrução Pública, Eusébio Tamagnini, disse numa entrevista ao Diário de Notícias que cerca de $\frac{1}{4}$ da população escolar seria constituída por "ineducáveis" e "normais estúpidos", isto numa década em que 70% dos portugueses ainda eram analfabetos.

No ano de 1936, Carneiro Pacheco fica à frente da pasta da educação. A estrutura orgânica da administração escolar é remodelada e reforçam-se as competências do seu centro decisório. A repressão sobre os professores aumenta e o casamento das professoras primárias passa a depender da autorização do ministro. A doutrinação ideológica e o controlo (professores e alunos) refletem a conjuntura internacional, nomeadamente no contexto da guerra civil

continuação

ESTADO NOVO

de Espanha (1936-1939) e, posteriormente, da Segunda Guerra Mundial (1939-1945).

A Lei n.º 1941, de 11 de abril de 1936 que altera o nome do Ministério de Instrução Pública para Ministério da Educação Nacional, não apresenta alterações significativas da estrutura orgânica.

A preocupação com a formação da juventude presidiu à criação da Mocidade Portuguesa, uma organização nacional paramilitar "destinada ao desenvolvimento integral dos jovens, físico e moral, com o objetivo de formar futuros cidadãos disciplinados e devotos à defesa da Pátria".

Ao Ministro Mário Figueiredo deveu-se a realização do Plano dos Centenários, programa responsável pela construção de uma rede escolar que teve início em 1941.

Em 1948 é iniciada a reforma do Ensino Técnico Profissional, tentando corresponder às transformações económicas do pós-Segunda Guerra Mundial,

levando à instituição de escolas industriais e comerciais, e ao acresceto ao currículo de disciplinas de trabalhos manuais. Nos anos 50, uma taxa de analfabetismo de 45% mantinha-nos na cauda da Europa, mesmo comparando com os países do outro lado da recém erguida cortina de ferro.

Os liceus, até à década de 60, e ao contrário das escolas primárias, têm uma imagem de qualidade e uma cultura organizacional própria liderada pelo reitor, conseguindo alguma autonomia

no domínio organizacional.

O movimento estudantil marca a década de 60, apesar de não ser permitido por leigo Estado Novo. A reivindicação dos estudantes pelo direito à liberdade associativa e de manifestação nas universidades tinha dado origem, durante o Marcelismo, às crises académicas da década de 60, caso de Lisboa entre 1961 e 1963 e de Coimbra em 1969. No início da década de 70, a oposição à guerra colonial tornou-se uma das principais temáticas. No ano de 1973 e em 1974, meses

que antecedem a revolução, constituem o período de registo de maior número de prisões de estudantes pela PIDE/DGES, no contexto de manifestações e de ocupações de universidades.

Nos anos 60, com uma taxa de analfabetismo de 33,1%, Portugal alarga a escolaridade obrigatória para 6 anos (4 de ensino elementar e 2 de ensino complementar) - através da publicação do Decreto-Lei n.º 45810, de 9 de julho de 1964 -, finalmente ultrapassando os 5 anos de escolaridade obrigatória

da Primeira República em 1919 e, como se pode ler no preâmbulo desse diploma, "não obstante o enorme esforço financeiro e técnico que a mesma vai exigir e que mais pesado se tornará em face das dificuldades criadas por um estado de guerra que ambições alheias nos impõem". Ao mesmo tempo, na Europa discutia-se o alargamento da escolaridade para os 10 ou 12 anos. Como é referido na página da internet da Eurydice, "as tímidas reformas que o sistema de ensino verá ao longo dos anos 1960 devem-se, em grande parte, às pressões internacionais, associadas à integração na EFTA em 1960 e, em particular, à ação da OCDE e do seu Projeto Regional do Mediterrâneo, que definia condições para que Portugal se tornasse membro da OCDE, o que veio a acontecer em 1961". Esse projeto decorria do convite à OCDE, em finais dos anos 50, formulado pelo então Ministro da Educação, Leite Pinto, para que patrocinasse um estudo sobre o sistema escolar português.

Já no período marcelista, com a taxa de analfabetismo em 25,7% (1970), é apresentada a reforma do sistema educativo de Veiga Simão, consubstanciada na Lei n.º 5/1973, de 25 de julho, a qual alargava a

escolaridade obrigatória para 8 anos: 4 anos de ensino primário e outros 4 de ensino preparatório. Com a proximidade da Revolução, esta reforma mal chegou a ser implementada num país que continuava a ser essencialmente rural e com uma taxa de analfabetismo ainda superior a 20%.

No ano de 1972, a coeducação viria a ser restabelecida no ensino primário e no ciclo preparatório do ensino secundário.



O Presidente da Assembleia Nacional, Albino Soares dos Reis, passando revista à guarda de honra, 25 de novembro de 1947.

*Requerimento
Nos dias 22-1-921, 4-2-921 e 18-2-921
as mais diversas elementos relativos ao fun-
cionamento das escolas e universidades a cargo pela P.D.E.,
D.G.S., Polícia Rodoviária e Ministério
do Trabalho e da Administração Pública, entre outras.
Portugal, até hoje, temos observado ainda
muitos problemas e insuficiências para a
educação e desenvolvimento profissional
de muitos da constelação, especialmente
nos sectores que são muito fracos, tais como:
crianças e adolescentes, jovens, idosos
e pessoas com deficiências, que vivem
nas zonas rurais e urbanas, sobretudo
naquelas regiões rurais, que há cerca de
trinta anos atrás, já não existem.
do corrente ano.*

Santa Cruz, 30-4-91-1

Requerimento apresentado por Francisco Sá Carneiro, Deputado da denominada Ala Liberal, onde denuncia a atuação da Direção-Geral de Segurança como atentatório dos direitos humanos

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETARIA-GERAL DA ASSEMBLEIA NACIONAL E DA CÂMARA CORPORATIVA

DIÁRIO DAS SESSÕES

N.º 54 ANO DE 1974 24 DE ABRIL

Diário das Sessões da Assembleia nacional



SÉC. XX | SÉC. XXI A DEMOCRACIA



25 de abril de 1974

Após a Revolução de 25 de abril de 1974, segue-se a eleição e formação da Assembleia Constituinte em 1975 que elabora e aprova a Constituição da República Portuguesa (CRP). Nos anos seguintes, a estrutura do ensino passa a estar organizada em 12 anos de escolaridade, os necessários para o acesso ao ensino superior.

No período pós-revolução, na organização das escolas, assistiu-se à generalização do ensino misto (coeducação),

sendo as turmas compostas por alunos de ambos os sexos, com as necessárias implicações nas dimensões logística e curricular (uniformização do currículo).

Com a revolução do 25 de abril de 1974, verifica-se um caminho em direção à autonomia das escolas através da deslocação do poder do Ministério para o pessoal docente e não docente, embora de forma não regulamentada. Assiste-se neste período ao saneamento

de reitores e diretores por se considerarem terem ligações ao Estado Novo.

Até 1976, as escolas viveram o espírito revolucionário no sentido de uma drástica autonomia que durou até 1976, tendo criado alguma instabilidade nos processos internos. A mobilização dos elementos das escolas residia essencialmente em assembleias de professores e de alunos. Em muitas escolas, nestas assembleias, era decidido afastar diretores ou reitores, enquanto noutras escolas os reitores ou os diretores eram confirmados, embora com novas funções. Esta participação não foi regulamentada, verificando-se uma deslocação do processo de tomada de decisões do governo para os atores educativos.

Face a esta situação, a Tutela publica o Decreto-Lei n.º 221/74, de 27 de maio, no sentido de regularizar o processo que decorria de forma autónoma e fora da esfera do governo, dando lugar a uma auto-organização da gestão escolar, uma vez que a direção dos estabelecimentos de ensino pode ser confiada pelo Ministro da Educação e Cultura, a um órgão colegial denominado de comissões democraticamente

eleitas ou a eleger depois de 25 de Abril de 1974. Posteriormente, novos diplomas legais procurarão regularizar e conter este processo de autonomia no sentido do alinhamento das escolas com a legislação e orientações dos governos.

No entanto, um novo modelo organizacional uniforme das escolas só surgiria em dezembro de 1974, baseado na criação dos seguintes órgãos: conselho diretivo, conselho pedagógico e conselho administrativo. Modelo que será objeto de regulamentação em 1976, procurando-se definir as competências executivas e as deliberativas.

Em 1976, o conselho diretivo torna-se o órgão de gestão colegial, eleito e constituído por professores, alunos e funcionários.

Com o objetivo de democratizar a escola, pretendeu-se a participação abrangente e representativa da população portuguesa nos seus variados quadrantes, passando a ser permitida à comunidade escolar a sua participação ativa, materializada em assembleias de docentes e discentes. A título de exemplo da importância

da democratização do meio escolar, foi eliminada a disciplina de "Organização Política e Administrativa da Nação", tendo sido introduzida a disciplina de "Introdução à Política". Desta forma, as escolas passaram a ser centros de decisão autónoma (manuais escolares, currículo, avaliação, calendário escolar, regulamento interno). Muitas vezes, os órgãos de gestão foram substituídos por comissões eleitas com vários elementos educativos. Surgem igualmente nesta altura sindicatos de professores.

Com o Decreto-Lei nº 769-A/76, de 23 de outubro, surge

uma nova regulamentação, que trava esta dinâmica de autonomia/autogestão. Entre várias medidas, destaca-se a criação e dinamização de estruturas intermédias de acordo com matéria específica da escola, do corpo docente e da comunidade escolar, no sentido da reflexão interdisciplinar e do estabelecimento da relação escola-aluno-família.

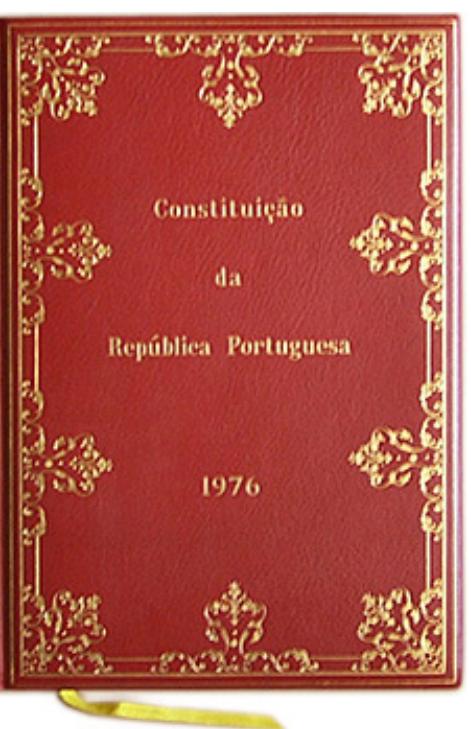
No período democrático, as movimentações estudantis refletem a intensa dinâmica



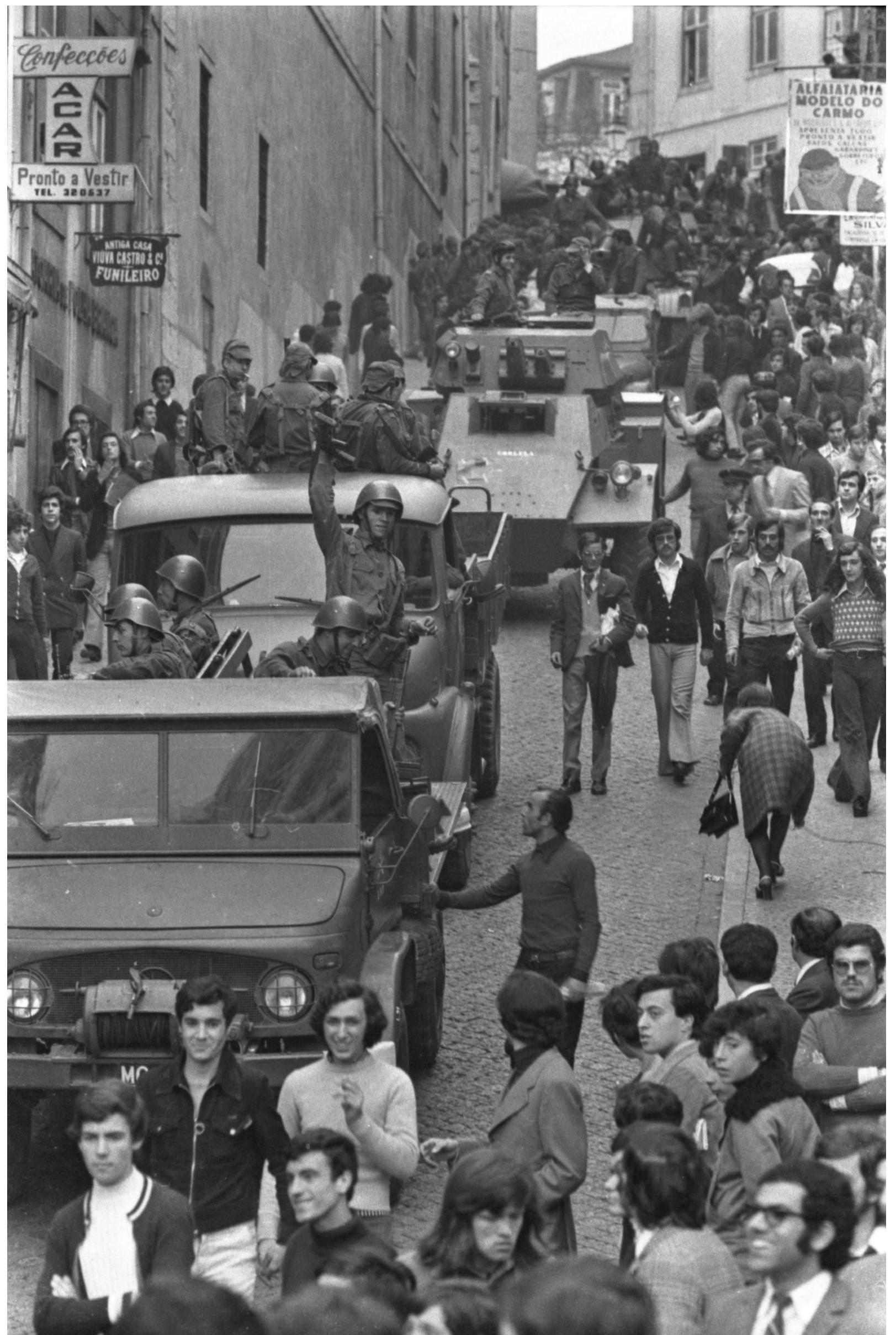
Cartaz do MFA de apelo ao voto na Assembleia Constituinte (CNE).



Telegrama enviado aos Deputados da Assembleia Constituinte, 1975



Constituição da República Portuguesa



continuação

partidária que se assistiu logo após a Revolução de Abril, abarcando as mais variadas tendências ideológicas, e também assistindo às principais preocupações dos estudantes, a saber, a falta de identificação com uma escola numa época de incertezas. Este sentimento levou a haver um associativismo voltado para a ação voluntária na comunidade. As causas dos estudantes, na década de 70, versaram as reivindicações estudantis, mas passaram também a estar relacionadas com a agenda e estruturas políticas, a participação na gestão das escolas e até pela defesa da subida do nível cultural da população.

Com a expansão da escolaridade obrigatória, surgiu a heterogeneidade social e académica dos estudantes e o aumento de alunos por turma. Estes fatores levaram a que também fosse necessário olhar para o insucesso com uma nova abordagem e preocupação, na

garantia da escolarização para todos.

Após a entrada na Comunidade Económica Europeia (CEE), antecessora da União Europeia, a democratização do ensino ganha um novo ímpeto, com a publicação Lei de Bases do Sistema Educativo de 1986, a qual alargou a escolaridade obrigatória para 9 anos e pretendeu implementar um sistema educativo orientado para o desenvolvimento individual e da sociedade através da garantia de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar. Em 1989 são redefinidos os planos curriculares do ensino básico e secundário e introduzidas práticas de ensino diferenciado, programas de compensação, currículos alternativos, entre outras medidas.

Na segunda metade dos anos 1990, a taxa de escolarização aos 14 anos atinge os 100%. No entanto 35% dos alunos não concluiu o 9º ano de escolaridade obrigatória (fonte Eurydice).

Em 2001, nova reforma curricular

dos ensinos básico e secundário com um novo foco no ensino profissional. Nessa última década do século XX, a taxa de abandono escolar havia sido reduzida de 12,5% para 2,7%, mas os valores de não conclusão do ensino escolar ultrapassavam os 40%.

Nos anos seguintes, no âmbito das políticas da educação, destaca-se o combate ao abandono escolar precoce e ocorrem as alterações no Ensino Superior decorrentes do processo de Bolonha.

O ano letivo 2009/2010 marca um novo alargamento da escolaridade obrigatória, com a implementação da obrigatoriedade de frequência escolar de 12 anos. Neste

período assinala-se, também, a recuperação dos edifícios escolares, o reforço dos meios tecnológicos nas escolas e de uso individual dos alunos, ao mesmo tempo que se introduzem alterações à carreira docente e à sua avaliação.

Após a crise económica que leva à intervenção da Troika (UE, FIM e BCE) em Portugal, as dificuldades económicas voltam a marcar o sector da Educação.

2015 marca o início da gratuitidade dos manuais escolares, que culmina em 2019 com o alargamento dos beneficiários até à escolaridade obrigatória.

03

Evolução do currículo *o que estudavam e o que estudam hoje os alunos*

A Ditadura Militar(1926-1933)que sucedeu à Primeira República (1910-1926)marcou o início de uma política educativa que ainda não tinha objetivos muitos concretos e que pretendia distanciar-se do modelo escolar republicano, através de: separação de sexos, redução e simplificação dos programas, organização da formação dos professores(entre outras questões).

A partir de 1930, com o Ministro da Instrução Pública Gustavo Cordeiro Ramos, iniciam-se reformas ligadas ao projeto político e pedagógico salazarista de formação de um "homem novo", disciplinado e apto a defender a Nação.

A partir deste ano, o regime entrega à escola primária a responsabilidade de dar uma formação simplista, tradicionalista e moralista às

classes populares, procurando-se controlar o crescimento do sistema de ensino e reservando os liceus para as elites. Por isso, no domínio do currículo do ensino primário, os programas são reduzidos e simplificados. A escolarização obrigatória manteve-se até à 3^a classe.

A Lei n.º 1941, de 11 de abril de 1936, do Ministro Carneiro Pacheco, cria alicerces que possibilitam o desenvolvimento de um programa pedagógico de cariz tradicionalista e católico. É com este ministro que é criado o Livro único de leitura para o ensino primário elementar. O mesmo procedimento é adotado para algumas disciplinas do ensino liceal, como História, Filosofia e Educação Moral e Cívica.

As escolas do Magistério Primário encerram e são reabertas em

1940, apresentando um currículo redutor até na duração do curso. O ensino liceal é reformado, passando de sete classes a três ciclos, os dois primeiros constituídos cada um por três anos e o terceiro ciclo composto por apenas um ano. Deixa de ser dividido, como acontecera em 1926, em letras e ciências, até 1941. A principal função do ensino liceal consistia na preparação para o ensino superior.

O final da Segunda Guerra Mundial leva a que Salazar procure adaptar o regime à realidade, política e económica do pós-guerra, sem que se verifiquem alterações significativas na política educativa.

O novo rumo da economia portuguesa, que começava a delinear-se, valorizava a

indústria como motor de desenvolvimento, o que implicava a necessidade de mão de obra qualificada. A educação precisava de responder aos novos desafios do mercado, e a solução passava por alfabetizar, reformar o ensino técnico e reforçar o ensino secundário.

A evolução do número de alunos presente no quadro 1 mostra que a tentativa de controlo salazarista de crescimento do número de alunos no sistema de ensino e, nomeadamente, do acesso aos liceus (ensino secundário), não foi conseguida.

Apesar deste crescimento, na década de 40 a taxa de analfabetismo desce, mas a um ritmo mais lento do que na década anterior. Em 1930, a taxa situava-se nos 62%, desceu para 49% em 1940 e atingiu os 40% em 1950.

Essa situação é comprovada pelo relatório da UNESCO, publicado em 1957, sobre a literacia mundial em meados do século XX. A taxa de analfabetismo da população portuguesa era bastante alta, quando comparada com a de outros países, como era o caso da Bélgica, em 1950, somente com 3%.

No ano de 1947 é publicada a reforma do ensino liceal. No ano seguinte é aprovado o Estatuto do Ensino Profissional, Industrial e Comercial e são remodelados os programas do ensino liceal. Esta reforma retoma a organização de 1930, ou seja, o regime de estudos por classes para os dois primeiros ciclos (designados também de curso geral) e um regime de estudos no terceiro ciclo por disciplinas (6.º e 7.º anos ou curso complementar).

03 Evolução do currículo o que estudavam e o que estudam hoje os alunos

No ano de 1952, o Plano de Educação Popular dava início a uma reforma educativa centrada no combate ao analfabetismo, com um conjunto de medidas de promoção da alfabetização de crianças, adolescentes e adultos. A escolaridade obrigatória continua a abranger apenas o ensino primário elementar, para crianças entre os sete anos e treze, deixando ainda de parte a quarta classe. A alfabetização dos adultos desenvolveu-se por duas vias: os cursos noturnos e a Campanha Nacional para a Educação dos Adultos. Os programas selecionados, em ambas as vertentes, correspondiam aos do ensino primário elementar.

No ano de 1955, Pires de Lima é substituído pelo primeiro engenheiro à frente da pasta da educação: Leite Pinto. A necessidade de a educação dar resposta às carências do

mercado de trabalho foi um dos principais objetivos da política educativa desse Ministro.

Este ministro assume a continuidade da política delineada pelo Plano de Educação Popular através da ampliação e reforço do regime de obrigatoriedade do ensino primário elementar. Decretou-se durante o seu mandato a obrigatoriedade de frequência da 4.^a classe, embora apenas para o sexo masculino, medida que só em 1960 seria extensível ao sexo feminino.

Em 1964, é alargada a escolaridade elementar, instituindo-se a 5.^a e a 6.^a classes do ensino primário. Dois anos mais tarde, estas classes surgem denominadas como ciclo complementar do ensino primário e mantém-se o carácter facultativo.

O ministro Veiga Simão foi o responsável pela última reforma

educativa do Estado Novo, podendo esta reforma ser apresentada como uma reforma pré-revolucionária. O ministro considera que a educação é um veículo democratizante, sendo o único meio para alcançar uma maior justiça social e contribuir para o progresso económico do país.

Fomenta-se a institucionalização da educação pré-escolar (dois anos) e, em agosto de 1972, procedeu ao lançamento experimental da escolaridade obrigatória de 8 anos (anteriormente de 6 anos) com novos programas, sendo constituída por quatro anos de ensino primário e outros quatro anos de ensino secundário unificado (ensino preparatório para o ensino secundário).

No Pós 25 de Abril, a chamada reforma Veiga Simão manteve-se até à publicação da Lei de Bases do Sistema Educativo, que, na verdade, não trouxe grande alterações ao nível da organização da estrutura curricular dos ensinos básico e secundário.

Destaca-se pela proposta de uma área de formação pessoal e social (para os ensinos básico e secundário) e pela introdução de componentes regionais no ensino básico e de componentes regionais e locais no ensino secundário. Estas propostas foram respostas a alguns problemas detetados, a saber, inexistência de estruturas de orientação e de apoio e coordenação de qualquer processo de desenvolvimento curricular; excessivo centralismo no processo de tomada de decisão"; fragilidades nos recursos didáticos e no material

pedagógico; desarticulação horizontal e vertical entre os diversos níveis e segmentos de ensino; conteúdos programáticos descontextualizados com a contemporaneidade; falta de apoios;...

Pós 25 de abril de 1974

A década de noventa é marcada por alterações curriculares significativas no que diz respeito aos programas, à avaliação, à diferenciação curricular e às orientações curriculares para a educação pré-escolar, e ainda de diversos normativos relativos aos manuais escolares, à Área-Escola e às atividades de complemento curricular. Gradualmente, a avaliação externa desenvolve-se com os exames nacionais no 12.º ano, depois com as provas globais e com avaliação aferida e com os exames nacionais do 9.º ano a Português e a Matemática (os exames nacionais começam em 1993/94, no ensino secundário, e em 2004/05 no ensino básico - 9.º ano; as provas globais (da responsabilidade das escolas) são aplicadas a partir de 1994/95 e a avaliação aferida é generalizada em 1999/2000.).

Na verdade, as mudanças curriculares efetuadas pretendem envolver os estabelecimentos de ensino na identificação dos problemas e dotá-los de mais autonomia na gestão do currículo.

CONSULTAR PROGRAMAS

- [Despacho 124/ME/91](#)
- <http://www.dge.mec.pt/documentos-curriculares-em-vigor-ensino-basico>
- <http://www.dge.mec.pt/documentos-curriculares-em-vigor-ensino-secundario>

1.ª Década dos anos 2000

Tanto a revisão do ensino básico, iniciada em 2001/02, como a revisão do ensino secundário, foram processos internos de mudança, com novos planos curriculares.

[Decreto-lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro](#) [Aprova a reorganização curricular do ensino básico]

[Decreto-lei n.º 7/2001, de 18 de Janeiro](#) [Aprova a revisão curricular do ensino secundário]. Suspensa pelo Decreto-lei nº 156/2002, de 20 de Junho e reposta pelo Decreto-lei nº 74/2004, de 26 de Março.

CONSULTAR PROGRAMAS

- <http://www.dge.mec.pt/documentos-curriculares-em-vigor-ensino-basico>
- <http://www.dge.mec.pt/documentos-curriculares-em-vigor-ensino-secundario>

Também houve mudança no regime de avaliação das aprendizagens, a substituição da Área-Escola pela Área de Projeto (assim como Estudo Acompanhado e Formação Cívica), novos programas (somente para o ensino secundário), a abordagem curricular por competências (somente no básico) e a

organização curricular por projetos, para além da regulação das atividades de enriquecimento curricular.

Como o conceito de competência, é iniciada a perspetiva de formação ao longo da vida na abordagem curricular.

Existe uma situação de duplidade entre o Estudo Acompanhado, definida como área curricular não disciplinar, de frequência obrigatória, e o Apoio ao Estudo, apresentada como atividade de enriquecimento

curricular, de frequência facultativa, com uma duração semanal não superior a 90'.

03 Evolução do currículo o que estudavam e o que estudam hoje os alunos

Esta fase caracteriza-se por ter em vista a melhoria da qualidade do que se ensina e do que se aprende, criando uma cultura de rigor e de excelência, através da implementação de medidas no currículo dos ensinos básico e secundário: as Metas Curriculares e os Programas.

O Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário.

A autonomia da escola é reforçada através da oferta de disciplinas de escola, de ofertas complementares, da flexibilização da gestão das cargas letivas e da duração das aulas (elimina-se a obrigatoriedade de organizar os horários de acordo com tempos letivos de 45 minutos ou seus múltiplos). Reforça-se

disciplinas fundamentais, tais como o Português, a Matemática, a História, a Geografia, a Físico-Química e as Ciências Naturais. O ensino do Inglês passará a ser obrigatório por um período de cinco anos, passando a haver a realização no 9.º ano de escolaridade do teste Preliminary English Test for Schools (PET), de Inglês. A educação para a cidadania não impõe como uma disciplina isolada obrigatória, mas possibilitando às escolas a decisão da sua oferta. Possibilidade, no 3.º ciclo do ensino básico, do desdobramento de turmas nas disciplinas de ciências experimentais. No ensino secundário, o ensino do Português no 12.º ano de escolaridade passa a contar com uma carga letiva mais adequada à importância desta disciplina. É operacionalizada a criação temporária de grupos de homogeneidade relativa em disciplinas estruturantes, no

ensino básico, atendendo aos recursos da escola e à pertinência das situações. No 1.º ciclo, é implementada a coadjuvação nas áreas das expressões, bem como um reforço do acompanhamento do desempenho dos alunos e das suas necessidades de apoios específicos. No 2.º ciclo, passou a ser garantida a possibilidade de apoio diário ao estudo, de acordo com as necessidades. São introduzidos os testes intermédios em vários níveis de ensino.

A partir de 2016

A partir de 2016, a autonomia das escolas na sua gestão do currículo, no âmbito de uma abordagem inclusiva e promotora de sucesso educativo, passa a ser implementada de forma mais efetiva e com um acompanhamento pelo Ministério da Educação que lhe confere maior sustentabilidade.

No decurso de um debate alargado, com o envolvimento de todos os atores no processo educativo (alunos, encarregados de educação, professores, académicos e decisores políticos), foram alcançadas algumas conquistas dentro do sistema de educação e formação, nomeadamente o documento curricular de referência Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA-2017), a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC-2016), a definição das Aprendizagens Essenciais (AE- 2018 e 2019), por ano e

disciplina, para o ensino regular e profissional, numa articulação do ME com as Associações de Professores, para aprendizagens maissignificativas alinhadas com as competências a desenvolver no PA. A Autonomia e Flexibilidade Curricular (AFC), substanciada pelo Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho, promove uma educação inclusiva e de qualidade para todos os alunos, em articulação com Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho. Este DL estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa. Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os

A partir de 2016

03 Evolução do currículo

princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no PA. Com a publicação do DL 55/2018 são promovidas, entre outros aspetos, as aprendizagens interdisciplinares significativas, as metodologias de projeto e a possibilidade de as escolas poderem gerir até 25% do currículo para melhor responder às suas necessidades. Este Decreto-Lei surge na sequência de um projeto piloto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC) para o ensino básico e secundário, durante o ano letivo 2017/2018, no qual participaram mais de 200 escolas do país. Com a experiência e monitorização do PAFC, ao ser criada a legislação

para o currículo dos ensinos básico e secundário, houve a necessidade de criar um sistema de acompanhamento às escolas, coordenado pelos dirigentes de vários organismos de ME e formado por 5 Equipas Regionais (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve), para um acompanhamento de proximidade às Unidades Orgânicas, numa promoção de trabalho colaborativo e partilha de práticas, assegurando uma implementação eficaz e sustentável da AFC.

Com a implementação da AFC e do Projeto Piloto Inovação Pedagógica (PPIP), surgiu ainda em 2019 a hipótese de conceder às escolas autonomia para gerir mais de 25% das matrizes-curriculares, no sentido de dar respostas mais específicas aos seus contextos educativos e mediante autorização e acompanhamento pelo ME.

Como medida de suporte ao desenvolvimento do currículo, encontram-se em implementação vários Planos Nacionais, a saber: Plano Nacional de Leitura (PNL), Plano Nacional de Cinema (PNC) e Plano Nacional das Artes (PNA), que se desenvolvem de forma interdisciplinar, cabendo às escolas gerir a autonomia neste processo, de acordo com os seus interesses e necessidades.



Educação
Inclusiva



O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, "estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa" (n.º 1 do artigo 1.º).

Não obstante a existência de diferentes conceptualizações sobre a inclusão, perspetivar

a educação inclusiva implica considerar as três dimensões que a mesma incorpora: a dimensão ética, referente aos princípios e valores que se encontram na sua génese, a dimensão relativa à implementação de medidas de política educativa que promovam e enquadrem a ação das escolas e das suas comunidades educativas e a dimensão respeitante às práticas educativas. Estas dimensões não são estáticas, pelo que nenhuma pode ser negligenciada por qualquer sistema educativo que se proponha prosseguir o objetivo da inclusão. O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, vem dar corpo à dimensão política evidenciando o compromisso com a inclusão e enfatiza a dimensão respeitante às práticas

educativas definindo medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. A sua característica mais marcante reside na descompartimentação da escola e do processo de ensino e de aprendizagem. Abandona uma conceção restrita de "medidas de apoio para alunos com necessidades educativas especiais" e assume uma visão mais ampla, implicando que se pense a escola como um todo, contemplando a multiplicidade das suas dimensões e a interação entre as mesmas. Uma outra característica distintiva do atual diploma reside no pressuposto de que qualquer aluno pode, ao longo do seu percurso escolar, necessitar de medidas de suporte à aprendizagem.

Portugal tem ratificado várias Convenções Internacionais, como são o caso da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1959) e Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006). Reafirma-se, assim, o compromisso com a educação inclusiva, de acordo com a definição da UNESCO (2009), enquanto processo que visa responder à diversidade de necessidades dos alunos, através do aumento da participação de todos na aprendizagem e na vida da comunidade escolar.

OUTROS DOCUMENTOS/NORMATIVOS:

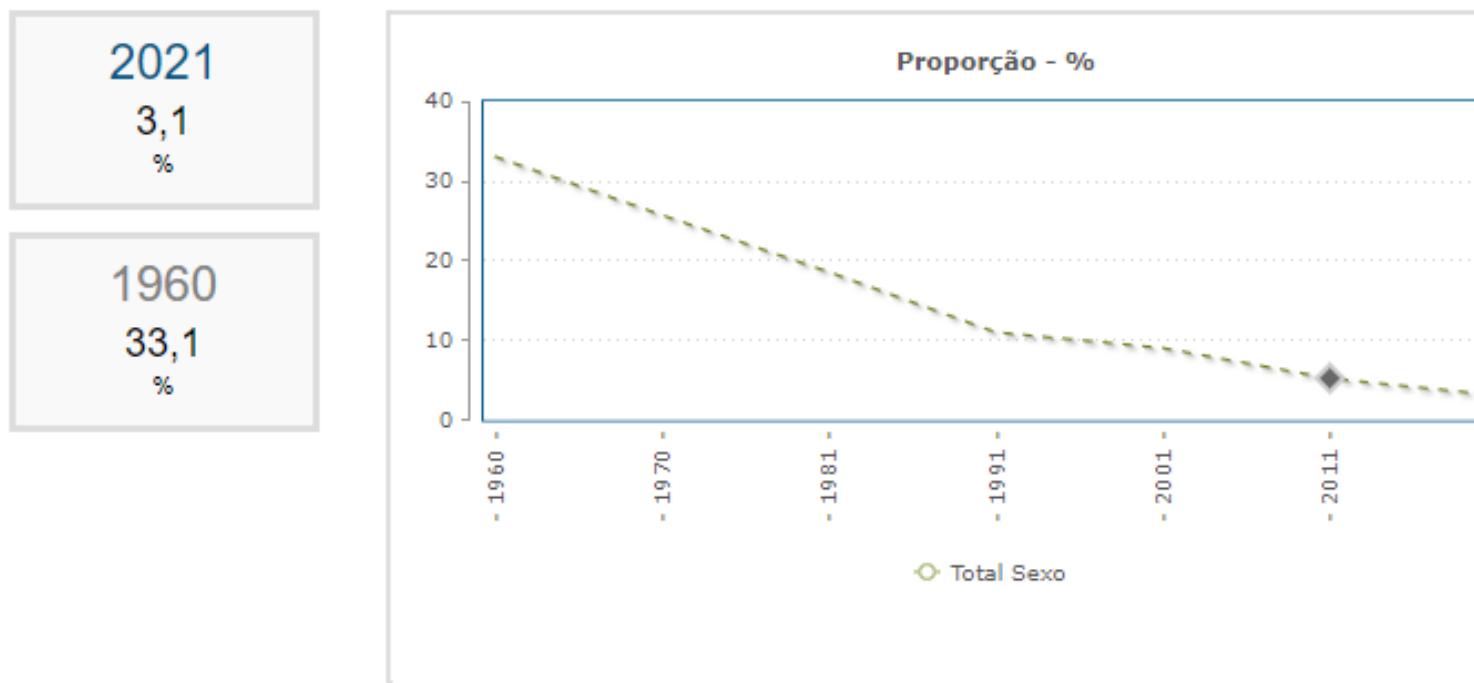
- Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência
- D.L. N.º 281/2009, 6 outubro - cria o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância
- Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril - Aprova o sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e a pessoas com incapacidade temporária
- Documentos da Agência Europeia para as Necessidades Especiais e a Educação Inclusiva
- Vozes em Ação
- Infográfico e vídeo: Changing the Role of Specialist Provision to Support Inclusive Education

04 A Educação em números

OS ALUNOS

Ao longo dos últimos 50 anos, os sucessivos governos constitucionais procuraram criar as condições para a efetivação do direito à educação universal, instrumento essencial para ultrapassar as barreiras sociais e económicas e permitir o progresso individual e coletivo. No entanto, em 2021 a taxa de analfabetismo em Portugal ainda estava nos 3,1%, superior aos 2% dos países nórdicos em 1900, evidenciando o atraso histórico na alfabetização das gerações mais idosas, apesar das várias iniciativas de alfabetização de adultos implementadas ao longo das últimas décadas.

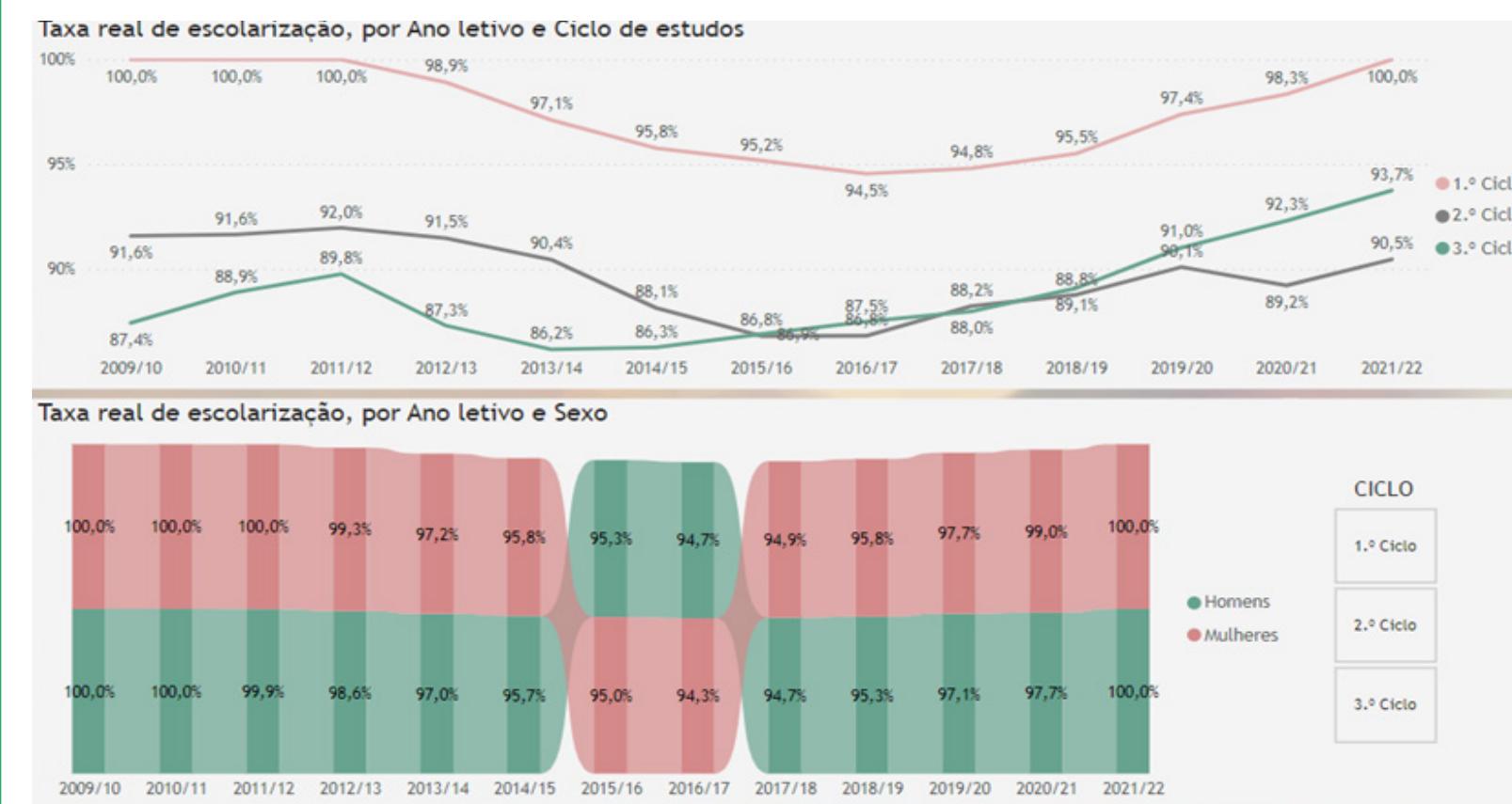
Assim, de acordo com a informação disponível no portal PORDATA, a evolução do analfabetismo em Portugal, de 1970 a 2021, foi a seguinte:



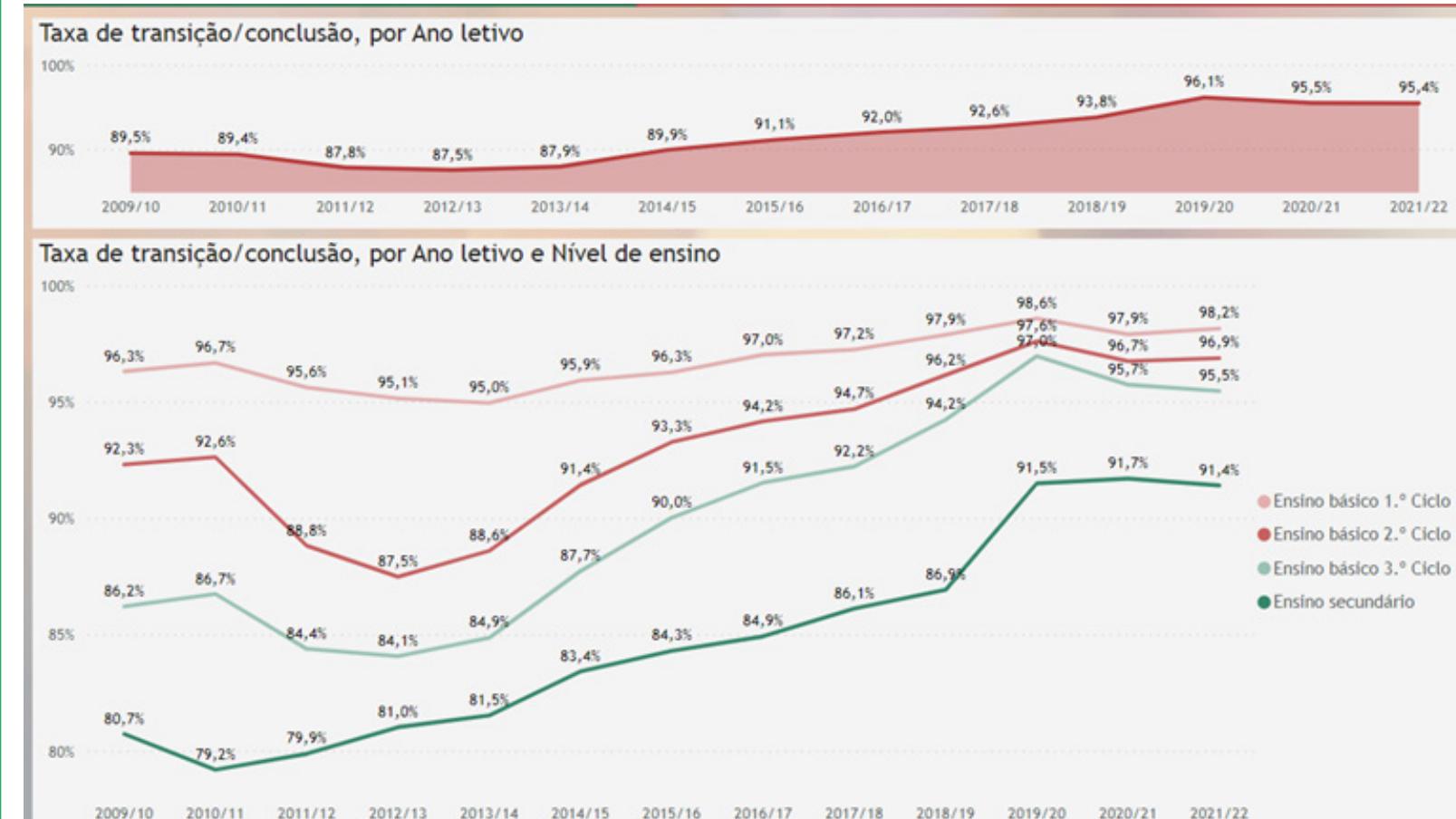
Na tabela seguinte é possível verificar ainda a divisão do analfabetismo, no mesmo período, entre o sexo masculino e o feminino:

Anos	Sexo		
	Total	Masculino	Feminino
1960	33,1	26,6	39,0
1970	25,7	19,7	31,0
1981	18,6	13,7	23,0
1991	11,0	7,7	14,1
2001	9,0	6,3	11,5
2011	5,2	3,5	6,8
2021	3,1	2,1	4,0

Evolução da Taxa Real de Escolarização



Evolução da Taxa Real de Escolarização



Fonte: [Dashboard Educação em números](#)

Em 2022, o [Education at a Glance](#) da OCDE apresentava um [Portugal](#) alinhado com a média dos países da OCDE quanto à educação terciária (académica ou profissional) em jovens de 25-34 anos, refletindo um claro progresso desde o ano 2000, época em que estávamos muito abaixo dessa média. Apesar de o ensino secundário ser percebido pelos portugueses como a qualificação mínima para a entrada no mercado de trabalho, 17% dos jovens de 25-34 anos não concluíram o ensino secundário, 3% acima da média de 14% da OCDE.

04 A Educação em números

continuação

OS ALUNOS

Veja-se, a este propósito, a evolução do número de pessoas residentes em Portugal, entre os 16 e os 89 anos, por nível de escolaridade completo mais elevado, conforme informação disponível no portal PORDATA:

Anos	Nível de escolaridade						
	Total	Sem nível de escolaridade	Básico - 1º ciclo	Básico - 2º ciclo	Básico - 3º ciclo	Secundário e pós-secundário	Superior
1998	8 453,0	1 613,5	2 898,6	1 366,1	1 185,0	871,9	518,0
1999	8 520,6	1 621,7	2 854,0	1 394,4	1 196,5	912,5	541,6
2000	8 608,6	1 549,6	2 865,1	1 430,0	1 241,2	966,1	556,7
2001	8 687,4	1 511,6	2 864,3	1 424,9	1 285,0	1 013,2	588,4
2002	8 741,0	1 451,8	2 892,5	1 419,4	1 349,1	1 019,0	609,3
2003	8 779,6	1 387,6	2 829,5	1 408,5	1 365,3	1 081,5	707,3
2004	8 805,8	1 256,2	2 766,6	1 400,8	1 433,0	1 132,9	816,4
2005	8 828,0	1 202,7	2 742,4	1 386,7	1 473,3	1 188,6	834,2
2006	8 859,8	1 151,5	2 700,2	1 399,4	1 499,8	1 222,6	886,2
2007	8 893,0	1 115,7	2 678,2	1 433,1	1 532,9	1 222,4	910,8
2008	8 921,5	1 066,7	2 664,1	1 355,9	1 656,1	1 224,8	953,9
2009	8 941,2	986,6	2 635,3	1 297,4	1 732,4	1 295,6	994,0
2010	8 965,4	949,8	2 583,0	1 258,3	1 738,5	1 380,6	1 055,2
2011	8 807,7	949,0	2 314,6	1 106,3	1 779,7	1 473,9	1 184,2
2012	8 777,4	872,7	2 249,5	1 055,7	1 757,4	1 563,8	1 278,3
2013	8 740,6	807,5	2 170,7	1 009,4	1 769,4	1 649,7	1 334,0
2014	8 709,7	753,6	2 094,8	951,9	1 747,9	1 701,5	1 460,1
2015	8 676,9	703,1	2 051,9	919,8	1 722,9	1 762,9	1 516,4
2016	8 673,1	660,1	1 990,7	906,3	1 739,3	1 803,7	1 573,1
2017	8 671,9	610,5	1 957,5	904,6	1 734,5	1 864,0	1 600,8

População residente com idade entre 16 e 89 anos: total e por nível de escolaridade completo mais elevado

ALUNOS MATRICULADOS

1930 a 1974

Número de Alunos	1930	1940	1950	1960	1970	1974
Ensino Infantil	3.800	1.334	1.954	6.528	17.135	42.490
Ensino Primário	422.624	606.698	664.750	887.235	992.446	933.112
Ensino Secundário(*)	37.247	77.210	85.545	209.701	440.261	655.152
Ensino Superior	7.037	9.332	13.489	23.877	49.461	56.910
TOTAL	470.708	694.574	765.738	1.127.341	1.499.303	1.687.664

(*) Inclui ensino liceal, ensino técnico profissional e ensino preparatório.

Fontes: Anuário Estatístico de Portugal - Ano de 1931, Estatística da Educação (Ano lectivo de 1940-1941), Estatística da Educação (Ano lectivo 1950-1951), Estatística da Educação (Ano lectivo 1960-1961), Estatísticas da Educação (1971) e Estatísticas da Educação (1975).

Fonte: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/15154.pdf>

Ano letivo 2021/2022

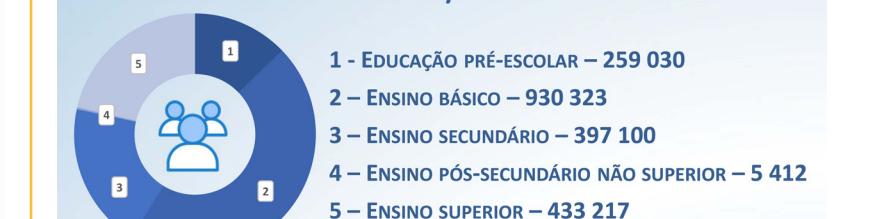
Estatísticas da Educação 2021/2022 - Estatísticas Oficiais

DGECC
DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÉNCIA

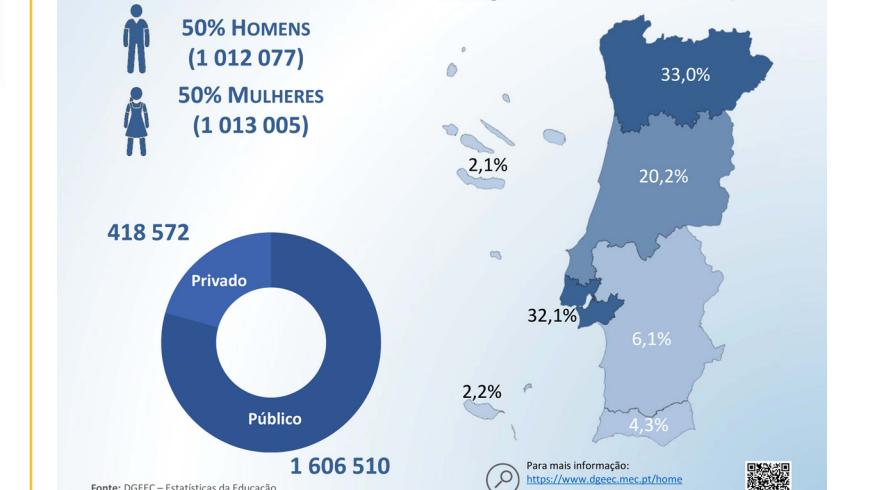
Estatísticas da Educação 2021/2022

MAIS DE 2 MILHÕES

DE ALUNOS MATRICULADOS/INSCRITOS EM PORTUGAL



Percentagens relativas ao total de matriculados/inscritos



DGECC
DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÉNCIA

Estatísticas da Educação 2021/2022

1 586 453

MATRICULADOS

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - 16,3%
ENSINO BÁSICO - 58,6%
ENSINO SECUNDÁRIO - 25,0%

JOVENS NO ENSINO SECUNDÁRIO

CCH - CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS (60,3%)
CPP - CURSOS COM PLANOS PRÓPRIOS (0,9%)
CAE - CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS (0,8%)
CP - CURSOS PROFISSIONAIS (32,8%)
CA - CURSOS DE APRENDIZAGEM (5,0%)
CEF - CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (0,1%)

3,1%

TAXA DE RETENÇÃO E DESISTÊNCIA NO ENSINO BÁSICO

91,4%

TAXA DE TRANSIÇÃO/CONCLUSÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO

Fonte: DGECC - Estatísticas da Educação

DGECC
DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÉNCIA

Estatísticas da Educação 2021/2022

433 217

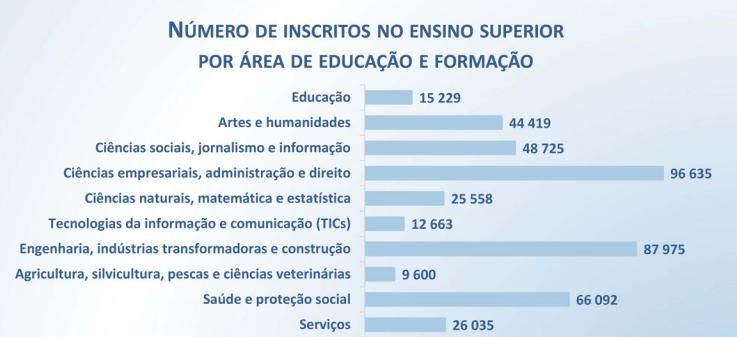
INSCRITOS NO ENSINO SUPERIOR

CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL - 4,5%
LICENCIATURA (1.º CICLO) - 61,9 %
MESTRADO (2.º CICLO) - 27,2%
DOUTORAMENTO (3.º CICLO) - 5,7%
OUTROS - 0,8%

89 640

DIPLOMADOS

NÚMERO DE INSCRITOS NO ENSINO SUPERIOR POR ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO



Fonte: DGECC - Estatísticas da Educação

DGECC
DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÉNCIA

Estatísticas da Educação 2021/2022

206 504

DOCENTES



47 503

10 808

PÚBLICO - 171 528 PRIVADO - 34 976

Educação pré-escolar

E. Básico - 1.º ciclo

E. Básico - 2.º ciclo

E. Básico (3.º ciclo) e secundário

Educação especial

Escolas profissionais

Ensino superior

Jardim de infância

Escola básica

Escola secundária

Escola básica e secundária

Escola artística

Escola profissional

Universitário

Politécnico

3 126

31 149

23 415

78 825

8 639

8 549

38 667

Jardim de infância

Escola básica

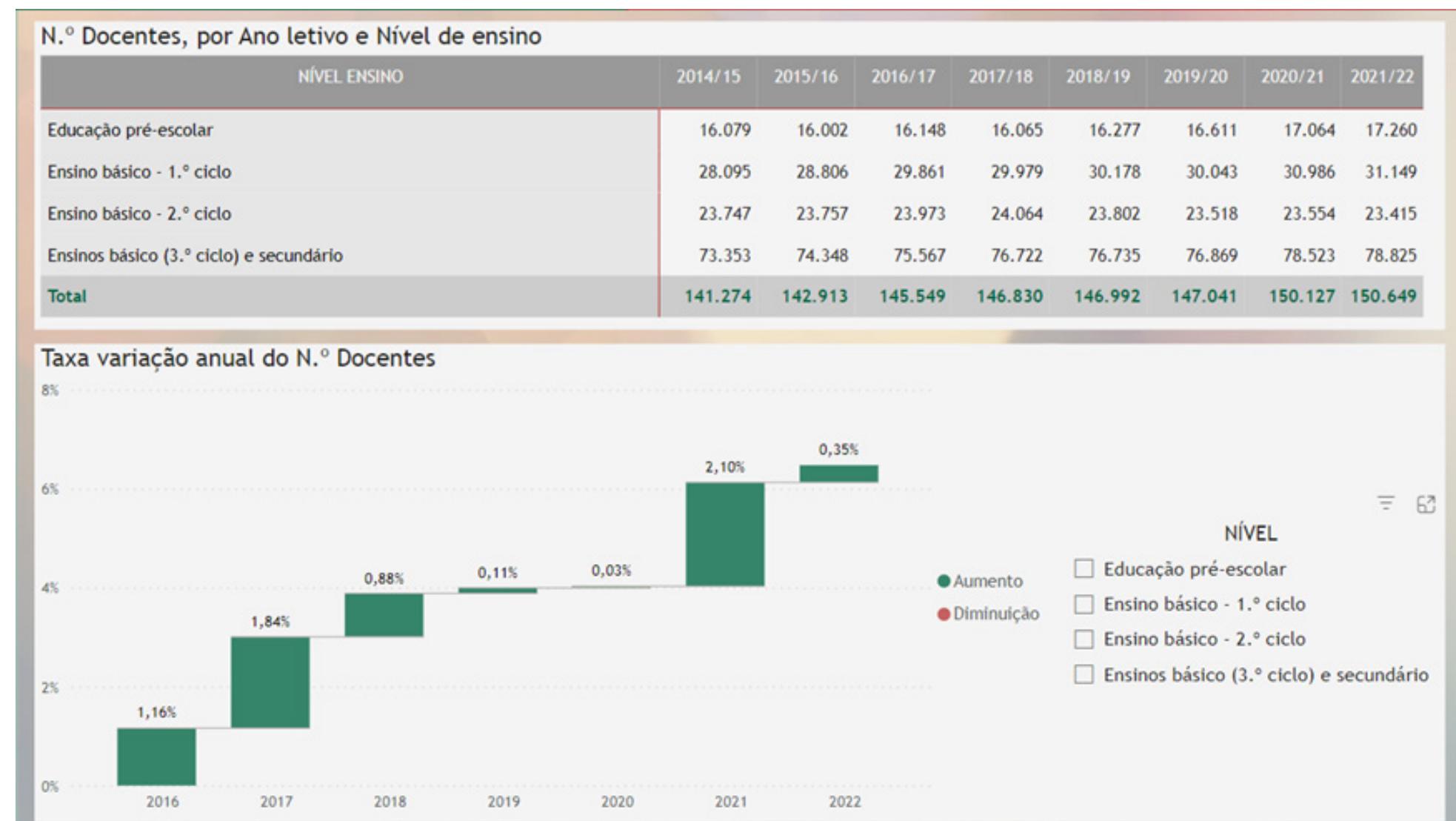
continuação

OS ALUNOS

A OCDE também refere que "as origens e características pessoais dos alunos continuam a ter um impacto relevante nos seus resultados educacionais", ficando por concretizar, mais do que a igualdade, a equidade no acesso à educação, apesar das medidas que têm sido tomadas para combater as desigualdades sociais e económicas, num país em que as cantinas de muitas escolas permanecem abertas durante as interrupções escolares para servirem refeições aos seus alunos mais carenteiados, que delas dependem para uma terem acesso a uma alimentação equilibrada.

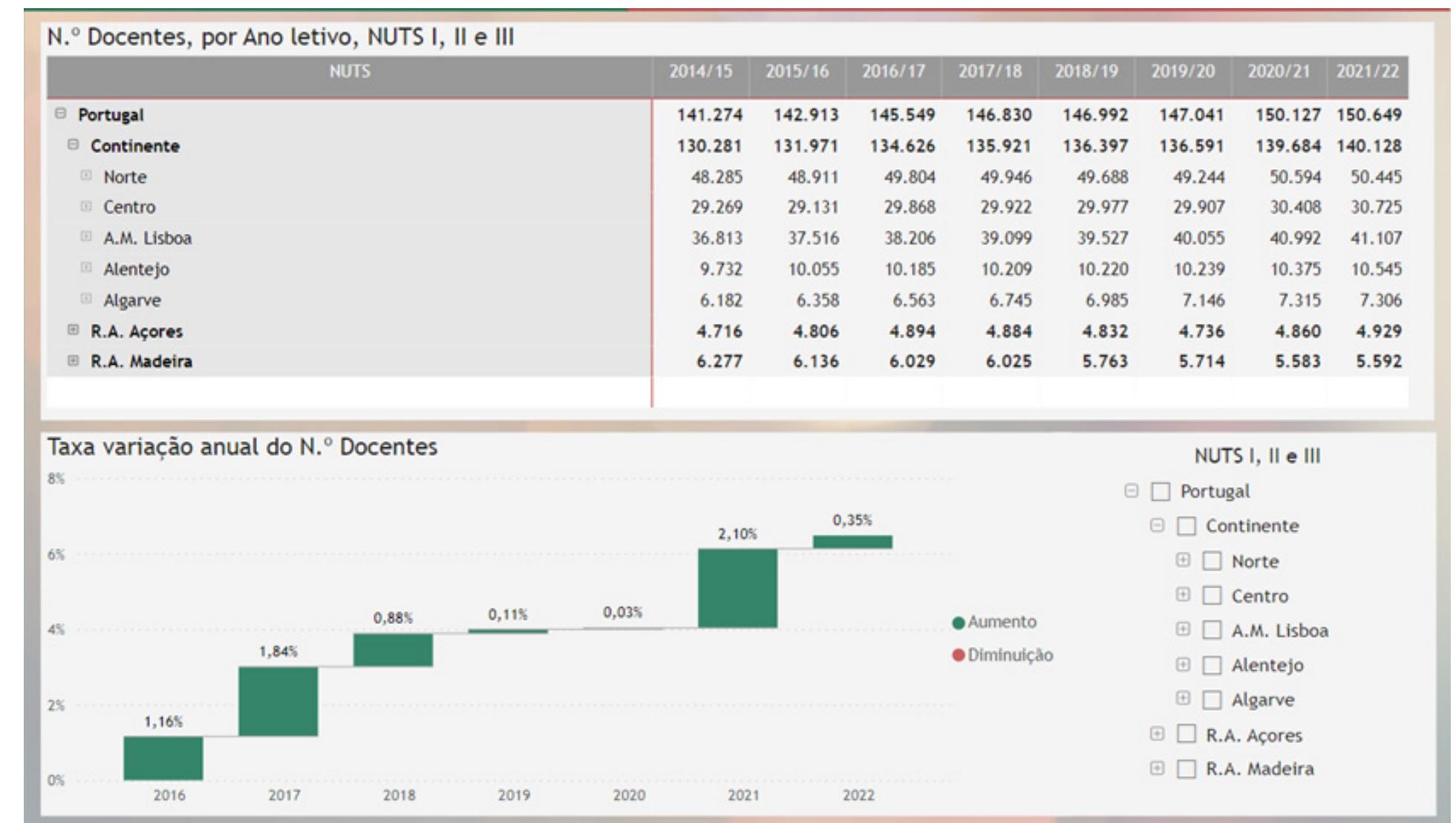
OS PROFESSORES

NÚMERO DE DOCENTES, POR ANO LETIVO E NÍVEL DE ENSINO



Fonte: [Dashboard Educação em números](#)

NÚMERO DE DOCENTES, POR ANO LETIVO E REGIÃO (3.º ciclo e secundário)



Fonte: [Dashboard Educação em números](#)

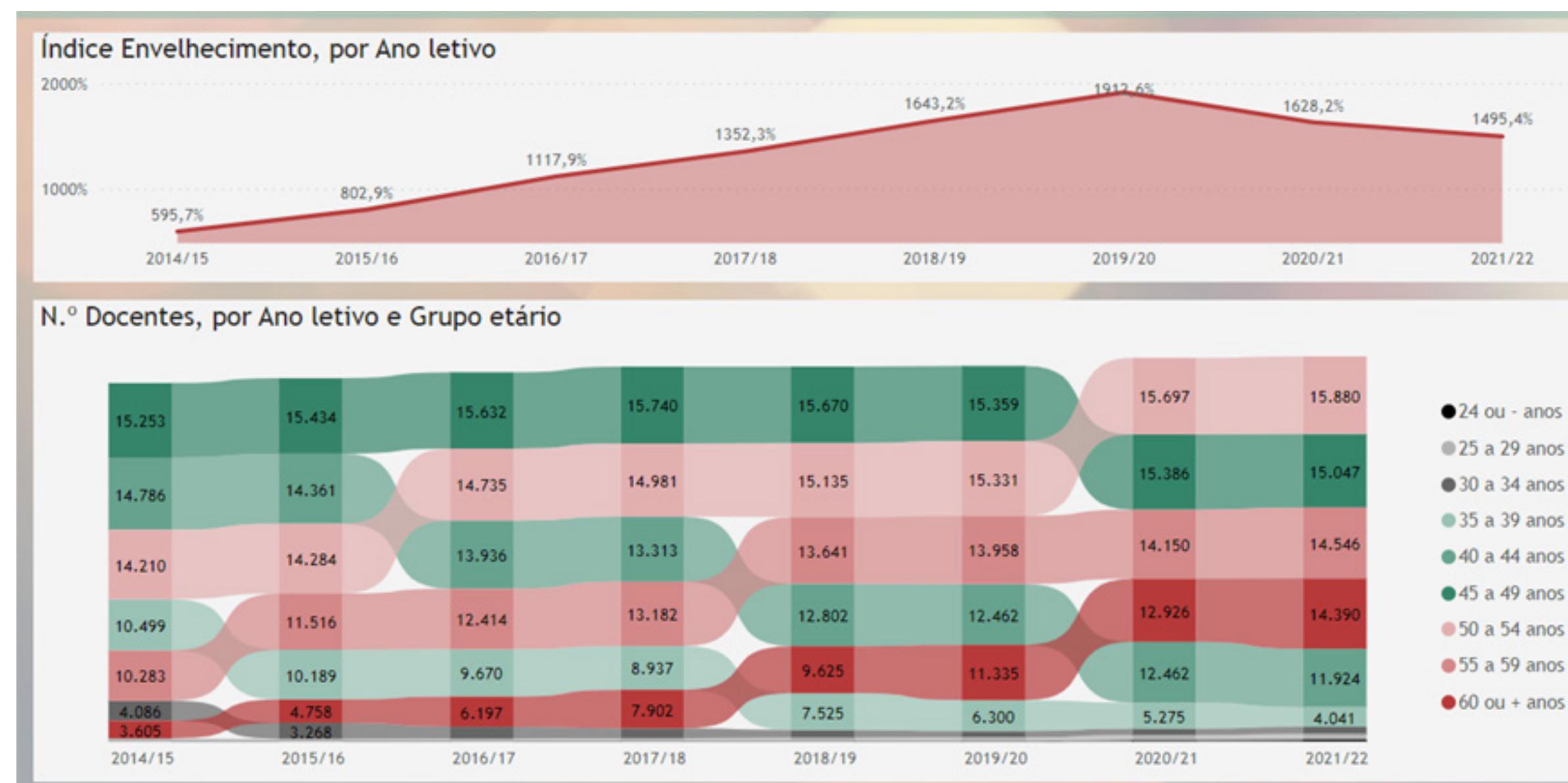
04

A Educação em números

continuação

OS PROFESSORES

GRUPO ETÁRIO DOS DOCENTES (3.º ciclo e secundário)



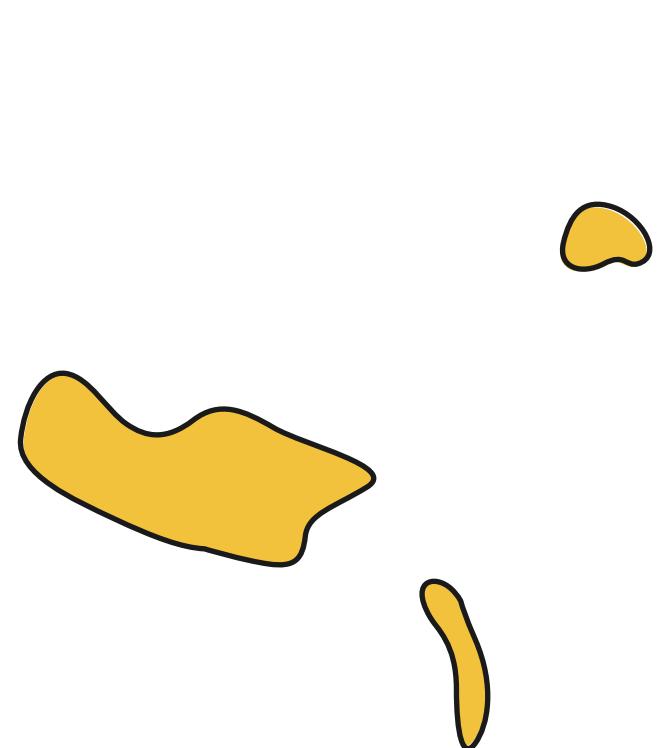
NÚMERO DE NÃO DOCENTES



Fonte: [Dashboard Educação em números](#)

ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO

Região Autónoma da Madeira



Região Autónoma dos Açores



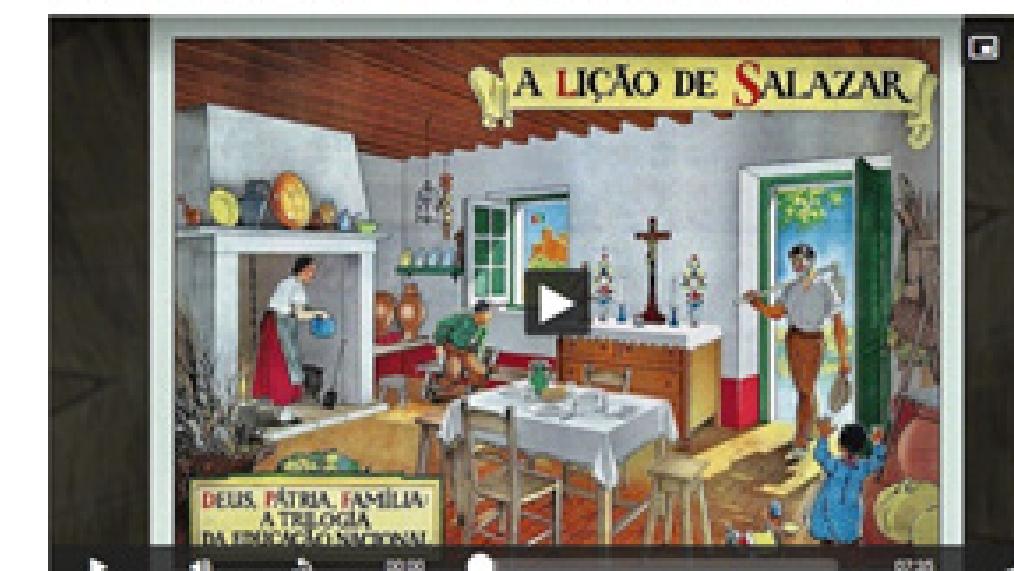
05 A Revolução de Abril

O Estado Novo



Documentário RTP Ensina – O Estado Novo

Imagens do Estado Novo: modernidade e tradição



Documentário RTP Ensina – Imagens do Estado Novo: modernidade e tradição

António de Oliveira Salazar, o criador do Estado Novo



Documentário RTP Ensina – António de Oliveira Salazar, o criador do Estado Novo

A revolução de 25 de Abril de 1974



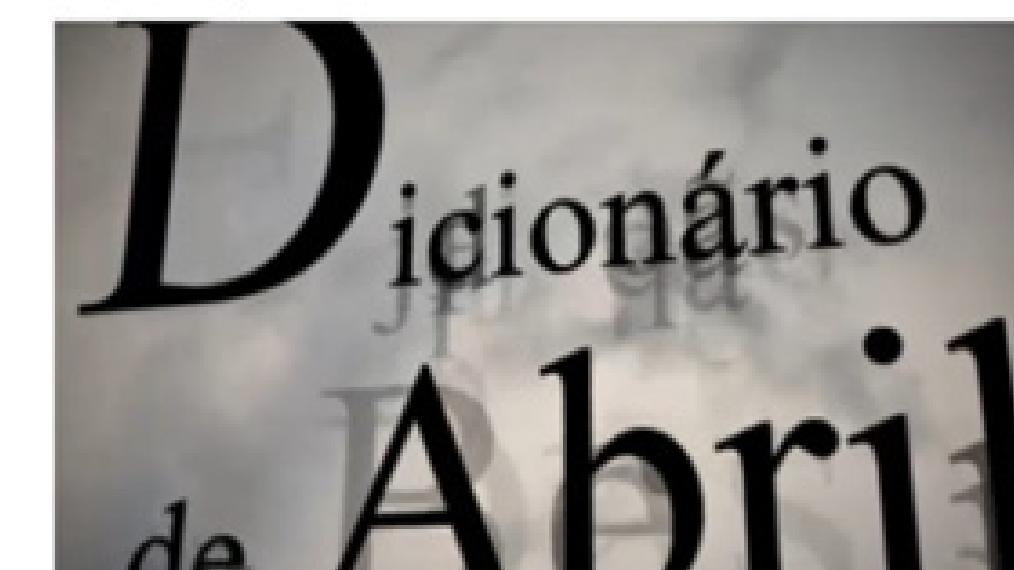
Documentário RTP Ensina – A revolução de 25 de Abril de 1974

Democracia mudou a educação em Portugal



Documentário RTP Ensina – Democracia mudou a educação em Portugal

A revolução de A a Z



Documentário RTP Ensina – A Revolução de A a Z



Campanha #NÃOPODIAS
Iniciativa da Comissão Comemorativa 50 Anos 25 de Abril

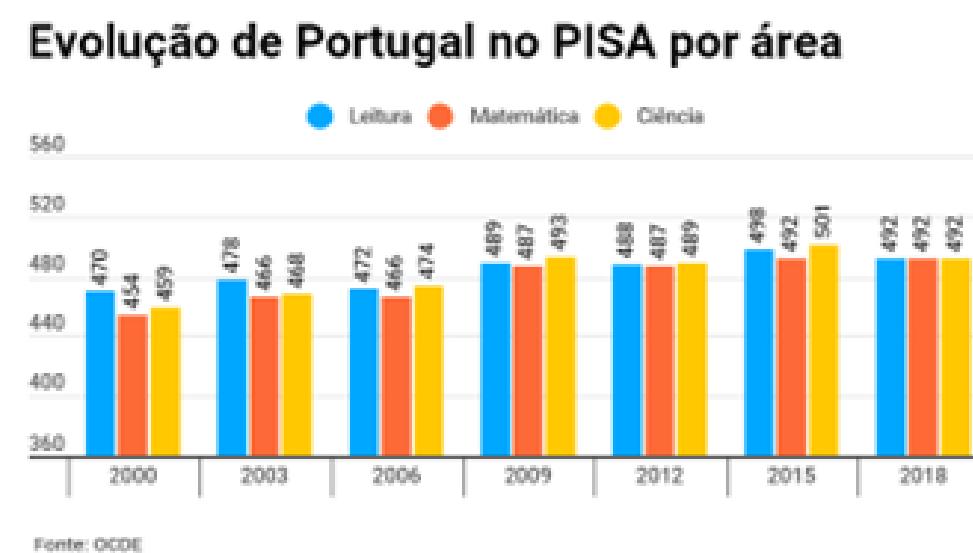
06 Pistas para reflexão e debate



Em seguida, apresentam-se algumas questões que poderão constituir uma base para reflexão e debate nas escolas sobre o tema desta edição. Chama-se a atenção para o facto de estas sugestões constituírem caminhos de diálogo possíveis, que não pretendem condicionar ou limitar a abordagem que cada escola, lista ou aluno entendam seguir.

POTENCIAR UM SISTEMA DE EDUCAÇÃO DE SUCESSO, EM PORTUGAL

O relatório da OCDE Políticas Eficazes, Escolas de Sucesso (2020) - que tem por base os resultados do PISA 2018 (estudo internacional que se realiza de três em três anos e avalia a literacia de alunos de 15 anos, de 79 territórios, em leitura, matemática e ciências) -, Portugal é mencionado pela positiva.

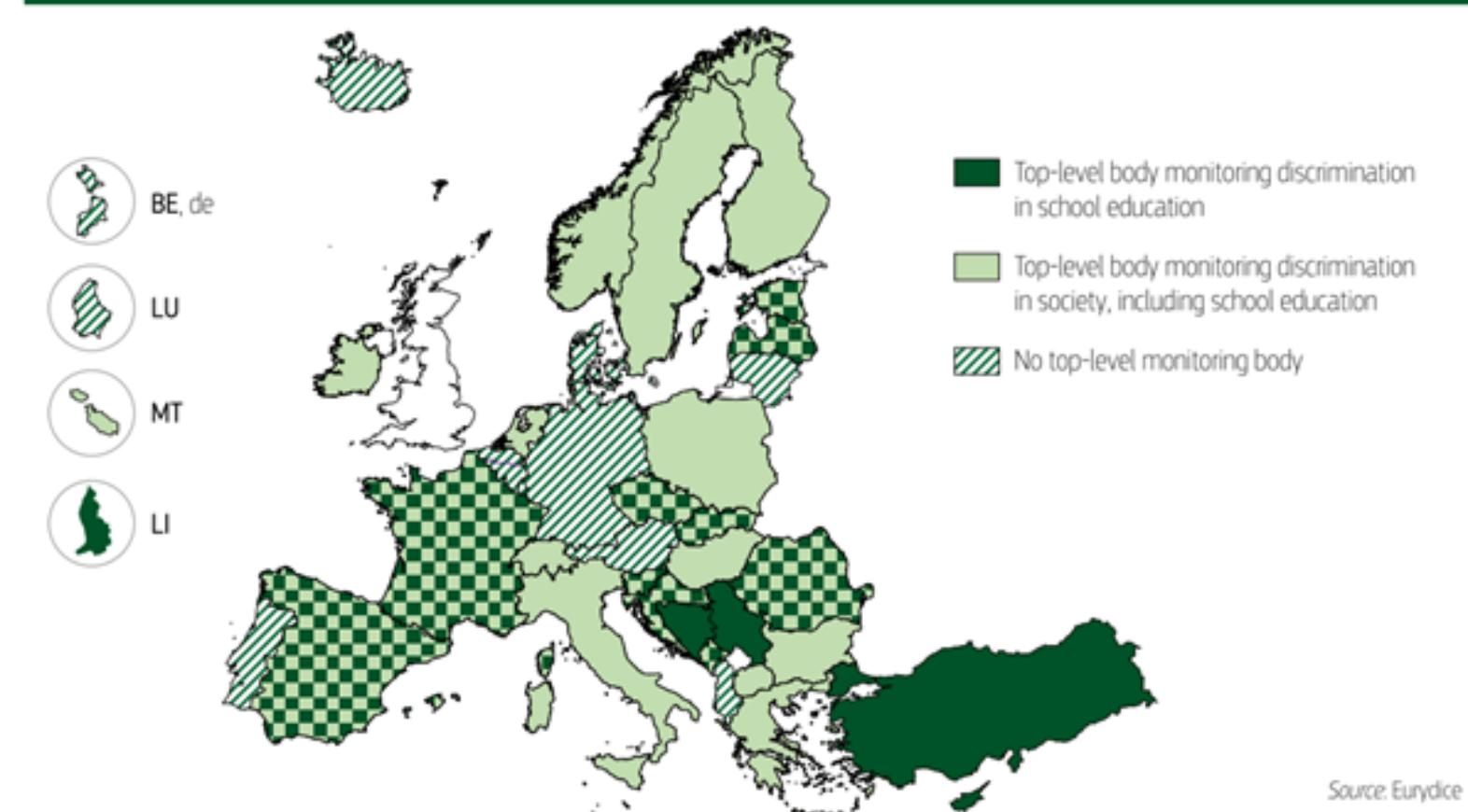


No cenário global, assinala-se o facto de a despesa pública com a educação ter crescido, na última década, mais de 15% nos países da OCDE, investimento que não se traduziu num melhoria do desempenho dos alunos, com exceção de sete dos 79 sistemas de educação analisados, entre os quais Portugal, que demonstrou melhorias na literacia em leitura, matemática e ciências.

No entanto, aponta a necessidade de mais recursos humanos, materiais e tecnológicos e maior equidade na distribuição dos mesmos, menos retenções, turmas mais pequenas, mais espaços de apoio ao estudo e maior envolvimento dos estudantes e das famílias.

ESCOLA PLURAL | MONITORIZAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO E DIVERSIDADE NAS ESCOLAS

Figure 2.1: Top-level bodies monitoring cases of discrimination in school education, 2022/2023



Source: Eurydice

Promoting diversity and inclusion in schools in Europe, Eurydice Report, 2023

As escolas são ambientes de excelência, de educação para os direitos humanos, para a cidadania ativa e para a participação democrática; de promoção da colaboração, da liderança e aprendizagem coletivas, e do

crescimento contínuo rumo a futuros mais justos e equitativos. Nos caminhos para uma escola plural, importa promover um ambiente escolar livre de estereótipos de qualquer tipo; importa promover dinâmicas

coletivas e organizacionais que garantam a vivência de relações de igualdade entre a comunidade educativa; importa incentivar práticas educativas, formais, não formais e informais, promotoras de relações de igualdade.

Em toda a Europa, a maioria dos sistemas educativos tem órgãos de alto nível encarregados de monitorizar a discriminação na educação escolar. Em alguns países, esses órgãos concentram-se na discriminação na sociedade em geral, inclusive nas escolas; outros países, focam-se especificamente na discriminação em contexto escolar.

A maioria dos sistemas educativos europeus - com dados oficiais disponíveis - relata que os motivos mais comuns que levam a casos de discriminação são: necessidades educativas especiais, deficiência e origem étnica, seguidos do

género, nacionalidade, sexo, religião, origem socioeconómica e orientação sexual. Outros motivos de discriminação são a falta de conhecimento da língua de escolaridade, cor da pele e outras características culturais. Há, ainda, casos de discriminação por ideologias políticas.

continuação

O CONTEXTO ATUAL DE FALTA DE PROFESSORES

Cerca de 40% dos professores que se encontravam a lecionar nas escolas públicas portuguesas em 2018/19 irão aposentar-se até 2030/31, o que irá acelerar as necessidades de recrutamento de novos docentes nos próximos 10 anos. De acordo com o “Estudo de Diagnóstico de Necessidades Docentes de 2021 a 2030”¹, as necessidades de recrutamento de novos docentes serão, em média, de cerca de 3.450 novos docentes por ano, com uma intensificação ao longo do tempo, atingindo cerca de 4.100 novos docentes no ano letivo de 2030/2031.

NECESSIDADES DE RECRUTAMENTO ANUAIS DE NOVOS DOCENTES DE 2021/22 ATÉ 2030/31, PORTUGAL CONTINENTAL:



Fonte: *Medidas Educativas no Contexto Atual de Falta de Professores (estudo detalhado que o Ministério da Educação encomendou, em 2020, à equipa de investigadores da Nova SBE liderada por Luís Catela Nunes)*

ESTIMATIVA DA NECESSIDADE DE PROFESSORES POR GRUPO DISCIPLINAR

Grupo Disciplinar	Professores necessários de 2022/23 a 2025/26 (em média, por ano)	Professores necessários de 2026/27 a 2030/31 (em média por ano)
Do Pré-escolar ao 2.º ciclo	474	752
Português	284	345
Matemática	155	187
Biologia e Geologia	125	146
Física e Química	97	172
História e Geografia	254	249
Inglês	141	149
Filosofia	90	81

Fonte: *Luisa Loura, “Formar os milhares de professores em falta: um regresso ao passado para as grandes universidades” - Fundação Francisco Manuel dos Santos*

¹ Estudo realizado em 2021 pelo Centro de Economia da Educação da Nova SBE em parceria com a DGEEC.

* Bibliografia

Documentos de referência

- ASSUNÇÃO, Paulo (2016). O “terremoto” na educação provocado pelo Marquês de Pombal. Revista de Estudos de Cultura. nº 4, Jan.-Abr. 2016: pp. 75-90.
- CANDEIAS, António, SIMÕES, Eduarda (1999). Alfabetização e escola em Portugal no século XX: Censos Nacionais e estudos de caso. Análise Psicológica, n.º 1(XVII): pp. 163-194.
- CANOTILHO, J.J. Gomes, MOREIRA, Vital. Constituição da República Portuguesa Anotada – Artigos 1º a 107º, 2007: p. 889
- LEMOS, Valter (2014). A influência da OCDE nas políticas públicas de educação em Portugal. Almedina. Coimbra.
- MARTINS, Ernesto Candeias(2004). A Historiografia educativa do sistema escolar em Portugal. Seminário do Curso de Doutoramento da Facultat d’Educaciò – Universitat de les Illes Balears/Palma de Mallorca, Octubre. IPCB-ESSE. Castelo Branco. pp. 1-48.
- MIRANDA, Jorge, MEDEIROS, Rui. Constituição Portuguesa Anotada – Volume I, 2017: pp. 1020 e 1036.
- MÓNICA, Maria Filomena (1977). «Deve-se ensinar o povo a ler?»: a questão do analfabetismo (1926-39). Análise Social. vol. XIII (50), 1977-2.º: pp. 321-353.
- OECD (2022). “Portugal”. Education at a Glance 2022. OECD Indicators. OECD Publishing. Paris.
- PORDATA, Estatísticas sobre Portugal e a Europa. Educação. (Acedido em agosto 2023).
- Estatísticas da Educação 1952-1953, 1954, Lisboa: Instituto Nacional de Estatística
- World illiteracy at mid-century. A statistical study. 1957. Paris: Organização das Nações Unidas, p. 33.
- Henriques, R.(2010). Discursos Legais e Práticas Educativas. Ser Professor e Ensinar História(1947-1974). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERNACIONAL SOBRE OS FUTUROS DA EDUCAÇÃO REIMAGINAR NOSSOS FUTUROS JUNTOS - Um novo contrato social para a educação
- Lei de Bases do Sistema Educativo | Lei n.º 46/86 -
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA)
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania
- Educação e Formação em Portugal - A publicação apresenta, de forma sucinta, o sistema português de educação e formação, bem como as políticas em curso e a evolução recente de alguns dos seus indicadores, por ocasião da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia.
- Estatísticas da Educação 2021_2022
- Eurydice - Legislação | Educação
- Boletim Informativo trimestral da DGEEC | N.º 3 | julho 2023 -
- A educação em Portugal: princípios e fundamentos constitucionais - OpenEdition Journals

Agradecimentos

O presente documento integrou os valiosos contributos enviados pelas entidades infra, a quem se agradece o trabalho e a disponibilidade para a partilha de conhecimento nesta área.

- ANQEP - Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
- Comissão Executiva da Comissão Comemorativa 50 anos 25 de Abril
- CNE - Conselho Nacional de Educação
- DGE - Direção-Geral da Educação
- DGEEC - Direção -Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

De referir, ainda, o importante trabalho realizado pelos serviços da Assembleia da República, designadamente, pela DILP - Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar.